

# PRESTAÇÃO DE CONTAS MAIO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



IBIMIRIM/PE

2024

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📄 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)  
📱 @serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica





**Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA**  
**CNPJ nº 12.048.807/0001-83**

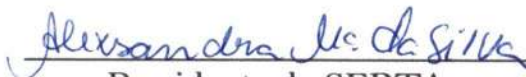
Ibimirim-PE, 20 de Junho de 2024.

**Ofício nº 099/2024 – Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA**  
**Assunto: Encaminhamento de Prestação de Contas do mês de maio de 2024.**

Sr. Presidente,

Ordem Bancaria nº 070.170 de 29 de maio de 2024, no valor de R\$ 161.980,54 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), de responsabilidade Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA, inscrita no CNPJ nº **12.048.807/0001-83**, de responsabilidade da Presidente Alexandra Maria da Silva.

Atenciosamente,

  
Presidenta do SERTA

**Alexandra Maria da Silva**  
Presidenta do SERTA

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP. 56.580000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE  
CEP. 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Ibimirim-PE, 20 de JUNHO de 2024

OFÍCIO N° 099 de JUNHO de 2024

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da

OB N° 007.170 de 29 de MAIO de 2024, no valor R\$ 163.980,54 (Cento e sessenta e um mil e noventa e oitenta reais e cinquenta quatro centavos)

de responsabilidade da

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

Atenciosamente,

  
Alexandra Maria da Silva  
Presidenta do SERTA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas  
FUMDECA / CMDDECA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_  
SECRETARIA EXECUTIVA



**DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO**

DEBITO		CREDITO				
DATA	HISTORICO	VALOR	DATA	HISTORICO	DOCUMENTO Nº	VALOR
	Recebo valor da ordem			PAGO A:		
	Bancaria Nº 007.170	R\$ 161.980,54	06/05/24	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS-	EXTRATO	R\$ 72,00
	de 29 de Maio de 2024		09/05/24	POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA - CNPJ Nº 24.680.503/0001-13	955	R\$ 1.900,00
	PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO - 2ª PARCELA		14/05/24	LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO-CNPJ Nº 01.176.947/0001-10	648	R\$ 2.500,00
			14/05/24	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE- CNPJ Nº 26.526.740/0001-50	241	R\$ 700,00
			14/05/24	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE- CNPJ Nº 26.526.740/0001-50	242	R\$ 5.882,61
			20/05/24	INSS/IRRF E PIS /RECEITA DEFERRAL	OFICIO	R\$ 2.584,14
			20/05/24	FGTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OFICIO	R\$ 599,13
			28/05/24	JOSE DAVIRLAN CAVALCANTEDA SILVA-CNPJ Nº 54.552.178/0001-74	5	R\$ 2.600,00
			28/05/24	FRANCISCO JOSE DO SSANTOS-CNPJ Nº 54.247.274/0001-09	7	R\$ 1.350,00
			28/05/24	FRANCISCO JOSE DO SSANTOS-CNPJ Nº 54.247.274/0001-09	8	R\$ 2.300,00
			31/05/24	LUCIKELY DE SA SILVA-CPF Nº 102.826.674-07	RECBHO	R\$ 1.841,18
			31/05/24	ANA ALICE DOS SANTOS-CPF Nº 147.135.344-39	RECBHO	R\$ 1.219,05
			31/05/24	MAURICIO GOMES DA SILVA - CPF nº 006.887.624-00	RECBHO	R\$ 1.651,21
			31/05/24	TACIANA DA SILVA VIEIRA - CPF Nº 117.258.054-56	RECBHO	R\$ 2.727,59
			31/05/24	FABIANA MARIA GOMES-CPF Nº 095.086.984-50	RECBHO	R\$ 1.645,62
			31/05/24	MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS - CPF Nº 083.6443864-02	RECBHO	R\$ 1.276,95
	REPROGRAMADO	R\$ 117.039,68				
	RENDIMENTOS	-R\$ 31,59				
	TOTAL:	R\$ 279.008,64		TOTAL:		R\$ 32.749,94

Balancim, 20 DE JUNHO DE 2024

*Alexandra Maria da Silva*  
 Presidente do Creditec

**Alexandra Maria da Silva**  
 Presidente do SERTIA

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 - CMDDCA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alessandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.868.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro - PE, CEP. 55700-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO**

O Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, devidamente aprovado no Edital Fundos da Infância e da Adolescência - FIA/2023, por meio do Itaú Social, conforme Formulário de inscrição ANEXO I deste termo de Colaboração, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.



#### CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações e, o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015, e pela Dispensa De Chamamento Público Nº 01/2023, que dispõe sobre a dispensa do Chamamento Público, abaixo transcrito, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO, sendo o valor de **R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais)**, repassado em 03 parcelas para a organização executora: sendo a 1ª parcela valor de **R\$ 177.278,33 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º; a 2ª parcela no valor de **R\$ 161.980,54 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 4 meses, que atenderá do Mês 5º ao Mês 8º; e a 3ª parcela no valor de **R\$ 159.980,12 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos)** no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do Mês 9º ao Mês 12º, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM  
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária

específica vinculada a este instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

**Parágrafo Segundo** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Parágrafo Terceiro** - No caso do cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Cronograma do projeto.

**Parágrafo Quarto** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

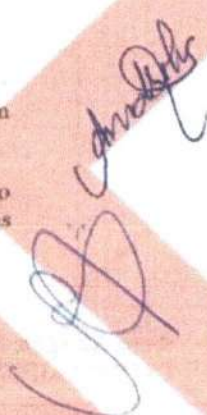
O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o cronograma apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

**Parágrafo Primeiro** - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** juntamente com o **CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das





aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo cronograma;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Cronograma de Execução de atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

**Parágrafo Primeiro** - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

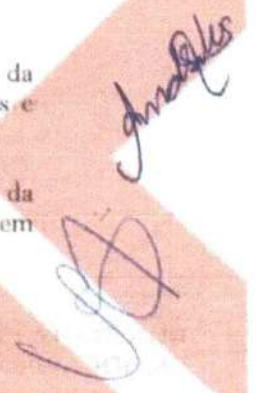
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Cronograma de Execução de Atividades;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em





decorrência dessas auditorias.

**Parágrafo Segundo** - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

**Parágrafo Quarto** - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

**Parágrafo Quinto** - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Cronograma de Execução, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**Parágrafo Primeiro** - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**Parágrafo Segundo** - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**Parágrafo Terceiro** - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

**Parágrafo Quarto** - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento e no termo de colaboração.

**Parágrafo Quinto** - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as

atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades.

**Parágrafo Sexto** – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**Parágrafo Oitavo** - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

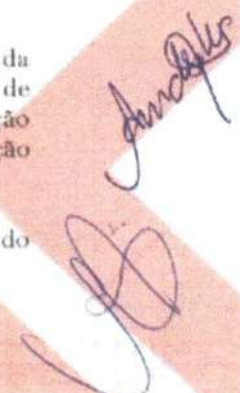
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**Parágrafo Nono** - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**Parágrafo Décimo** - O prazo referido no parágrafo acima é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Décimo Segundo** – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do





Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

**Parágrafo Décimo Quarto** - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**Parágrafo Décimo Quinto** - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

**Parágrafo Décimo Sexto** - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo Primeiro** - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme Cronograma de execução das atividades e justificativa apresentada pela OSC.

**Parágrafo Segundo** - O Cronograma de execução das atividades e o Orçamento da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, metas e prazos, mediante aprovação do Pleno e do CMDDCA e termo aditivo.

**Parágrafo Terceiro** - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

**Parágrafo Quarto** - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de COLABORAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o Cronograma de execução das atividades e o Orçamento e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o CMDDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

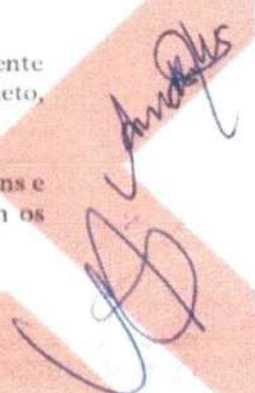
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**Parágrafo Primeiro** - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o orçamento;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

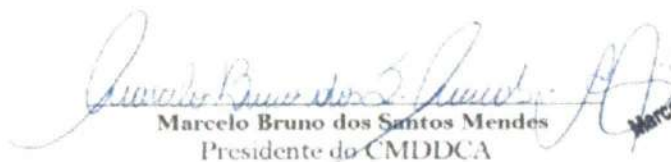
#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024

  
Marcelo Bruno dos Santos Mendes  
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes  
Presidente CMDDCA  
CPF 091.576.764-37

  
Alexandra Maria da Silva  
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Aline de Melo Correia

CPF/MF 067.974.934-98

TESTEMUNHAS Labiana Maria Gomes

CPF/MF 095.086.994-90



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 32.689.84 (trinta e dois mil, seiscientos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibimirim – CMDDCA, encontra –se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 01 de janeiro de 2024.

Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibimirim, 20 de junho de 2024.

Conselho Fiscal:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSIVAM PRECINO DO NASCIMENTO  
Data: 15/07/2024 15:46:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Josivam Precino do Nascimento.

CPF: 045.255.374-18.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO ROBERTO DE LIMA  
Data: 16/07/2024 11:05:24-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulo Roberto de Lima.

CPF: 048.763.534-50.

*Maria Madalena da Silva*

Maria Madalena da Silva.

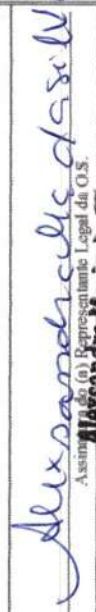
CPF: 091.298.584-45.

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

<b>BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO</b>		02 – Exercício <b>2024</b>	
01 – Programa/Ação <b>PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO</b>		04 – Número do CNPJ <b>12.048.807/0001-83</b>	
03 – Nome da Organização Social <b>-SERTA-SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b>		06 – Município <b>IBIMIRIM</b>	
05 – Endereço <b>A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N</b>		07 – UF <b>PE</b>	

BLOCO 2 – SENTENÇA DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)			
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior			
10 – Recursos Próprios		11 – Rendimento de Aplicação Financeira	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
47.800,57	R\$ 0,0	R\$ - 31,59	R\$ 0,0
13 – Valor Total da Receita		12 – Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ 209.749,52	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0
14 – Valor da Despesa Realizada (-)		16 – Saldo Devolvido	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ 209.749,52	R\$ 32.689,84	R\$ 0,0	R\$ 0,0
15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		17 – Período de Execução	
Custeio	Capital	Custeio	Capital
R\$ 177.059,68	R\$ 0,0	01/05/2024 A	01
		31/05/2024	

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS											
19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21 – CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Contratados	23 – Origem R\$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento			26 – Pagamento		27 – Valor (R\$)
						Tipo	Número	Data	Doc. Identificador	Data	
01	TARIFA BANCARIA	00.000.000/0001-91	TARIFA BANCARIA	FUMDECA	FUMDECA	EXTRATO	-	06/05/2024	894.754	06/05/2024	RS 72,00
02	POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA	24.680.503/0001-13	COMBUSTIVEIS	FUMDECA	FUMDECA	NF-e	955	08/05/2024	023.145	09/05/2024	RS 3.900,00
03	LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO	01.176.947/0001-10	ALIMENTAÇÃO	FUMDECA	FUMDECA	NF-e	648	09/05/2024	017.553	14/05/2024	RS 2.500,00
04	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE	26.526.740/0001-50	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	FUMDECA	FUMDECA	NF-e	241	10/05/2024	51.401	14/05/2024	RS 700,00
05	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE	26.526.740/0001-50	ALIMENTAÇÃO	FUMDECA	FUMDECA	NF-e	242	10/05/2024	51.402	14/05/2024	RS 5.822,61
06	INSS/IRF E PIS /RECEITA DEFERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO INSS/POSE IRRF	FUMDECA	FUMDECA	OFICIO	-	20/05/2024	014.448	20/05/2024	RS 2.584,14
07	FGTSCAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO FGTS	FUMDECA	FUMDECA	OFICIO	05	20/05/2024	014.448	20/05/2024	RS 599,13
08	JOSE DAVIRLAN CAVACANTI DA SILVA	54.552.178/0001-74	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	FUMDECA	NF-e	07	27/05/2024	029.664	28/05/2024	RS 2.600,00
09	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	54.247.274/0001-09	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	FUMDECA	NF-e	08	27/05/2024	029.664	28/05/2024	RS 1.350,00
10	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	54.247.274/0001-09	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	FUMDECA	NF-e	08	27/05/2024	029.664	28/05/2024	RS 2.200,00
11	LUCILEY DE SA SILVA	102.826.674-07	PSICOLOGA	FUMDECA	FUMDECA	EXTRATO	RECIBO	31/05/2024	024.936	31/05/2024	
12	ANA ALICE DOS SANTOS	147.135.344-39	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUMDECA	FUMDECA	RECIBO	RECIBO	31/05/2024	029.835	31/05/2024	
13	MAURICIO GOMES DA SILVA	026.887.624-08	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	FUMDECA	RECIBO	RECIBO	31/05/2024	009.742	31/05/2024	
14	TACIANA DA SILVA VIEIRA	117.258.054-56	COORDENADOR DE PROJETO SOCIAIS	FUMDECA	FUMDECA	RECIBO	RECIBO	31/05/2024	024.281	31/05/2024	
15	FABIANA MARIA GOMES	095.086.994-50	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	FUMDECA	RECIBO	RECIBO	31/05/2024	024.312	31/05/2024	
16	MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	083.644.664-02	AUXILIAR DE COZINHA	FUMDECA	FUMDECA	RECIBO	RECIBO	31/05/2024	029.859	31/05/2024	
...											
<b>SOMA DE TODOS OS</b>										<b>VALORES RS 32.689,84</b>	

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO	
IBIMIRIM-PE, 19 DE JUNHO DE 2024	ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
Local e Data	Nome do (a) Representante Legal da O.S.
 Alexsandra Maria da Silva	(a) Representante Legal da O.S. Alexsandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA	









## ROL DE MATERIAIS E BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

### BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERTA

01 - CNPJ: **12.048.807/000** 02 - Organização Social: **Serviço de Tecnologia Alternativa**  
03 - UF: **PE** 04 - Município: **IBIMIRIM**

### BLOCO 2- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

05 - Descrição	06 - Unidade	07 - Quantidade
ARMARIO ALTO - NOCE MATURELLE/PRETO 1600MMX800MM400XMM	UND	04
ARMARIO BAIXO - NOCE MATURELLE/ PRETO 703MMX800MMX400MM	UND	01

### BLOCO 3 - RAZÕES QUE DETERMINARAM AS PRIORIDADES

AQUISIÇÃO DE ARMARIOS PARA AGUARDA OS INSTRUMENTOS E OS MATERIAIS DIDÁTICO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO.

### BLOCO 4 - RESPONSABILIZAÇÃO

08 - Local e Data

IBIMIRIM-PE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

09 - Nome e Assinatura do (a) Presidenta (a)

Nome: **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**

Assinatura: 

**Alexandra Maria da Silva**  
Presidenta do SERTA

#### Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001 83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir PE  
CEP: 56.580000  
87 3932 5008

#### Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002 64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá PE  
CEP: 55.620 000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

 [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 [@serta.org.br](https://@serta.org.br)







### BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social: SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
02 - CNPJ: 12.048.807/0001-83

### BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (B): POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA  
04 - CNPJ do Proponente (A): 24.680.503/0001-13  
05 - Razão Social do Proponente (C):  
06 - CNPJ do Proponente (C):

### BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

06 - Descrição dos Produtos e Serviços: GASOLINA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP

05 - Item	06 - Quant	07 - Unid	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01		LT			

### BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor	16 - Valor Total
			R\$	R\$

### BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data: IBIMIRIM-PE, 16 DE JANEIRO DE 2014  
18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social: *Alexandre Ms da Silva*

#### Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Acude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580000  
87 3932 5008

#### Campus Glória do Coité

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Coité - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

[serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)  
 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



## Consultas - Extrato de conta corrente

G3370310590141551  
03/06/2024 11:12:38

### Cliente - Conta atual

Agência 2081-8  
Conta corrente 28015-1SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Período do extrato 05 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
06/05/2024		0000	13113 435	Tarifa Pacote de Serviços	881.271.101.894.754	72,00 D	
				Cobrança referente 06/05/2024			
06/05/2024		0000	00000 848	BB RF Simples Ágil	2.100	72,00 C	0,00 C
09/05/2024		2081	99015 470	Transferência enviada	551.069.000.023.145	3.900,00 D	
				09/05 13:58 POSTO D C S C LTDA ME			
09/05/2024		0000	00000 848	BB RF Simples Ágil	2.100	3.900,00 C	0,00 C
14/05/2024		2081	99015 470	Transferência enviada	551.069.000.017.553	2.500,00 D	
				14/05 10:47 LUIZ CARLOS DA SILVA MER			
14/05/2024		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	51.401	700,00 D	
				033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
14/05/2024		0000	13105 393	TED Transf.Eletr.Disponiv	51.402	5.822,61 D	
				033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
14/05/2024		0000	00000 848	BB RF Simples Ágil	2.100	9.022,61 C	0,00 C
20/05/2024		2081	99015 470	Transferência enviada	552.081.000.014.448	2.584,14 D	
				20/05 11:44 SERVICO SERTA LIVRE			
20/05/2024		2081	99015 470	Transferência enviada	552.081.000.014.448	599,13 D	
				20/05 14:07 SERVICO SERTA LIVRE			
20/05/2024		0000	00000 848	BB RF Simples Ágil	2.100	3.183,27 C	0,00 C
28/05/2024		2081	99015 470	Transferência enviada	551.069.000.029.759	2.600,00 D	
				28/05 13:50 JOSE D C SILVA			
28/05/2024		2081	99015 120	Transferido para Poupança	551.069.510.029.664	1.350,00 D	
				28/05 13:50 FRANCISCO JOSE DOS SANTO			
28/05/2024		2081	99015 120	Transferido para Poupança	551.069.510.029.664	2.200,00 D	
				28/05 13:50 FRANCISCO JOSE DOS SANTO			
28/05/2024		0000	00000 848	BB RF Simples Ágil	2.100	6.150,00 C	0,00 C
29/05/2024		1069	99015 870	Transferência recebida	551.069.000.007.170	161.980,54 C	161.980,54 C
				29/05 14:54 FUNDO C A IBIMIRIM			
31/05/2024		2081	99015 120	Transferido para Poupança	551.061.510.024.936	1.841,18 D	
				31/05 11:26 LUCIKELY DE SA SILVA			
31/05/2024		2081	99015 470	Transferência enviada	551.069.000.029.835	1.219,03 D	
				31/05 11:26 ANA ALICE DOS SANTOS			
31/05/2024		2081	99015 120	Transferido para Poupança	551.069.510.009.742	1.651,21 D	
				31/05 11:26 MAURICIO GOMES DA SILVA			
31/05/2024		2081	99015 120	Transferido para Poupança	551.069.510.024.281	2.727,99 D	
				31/05 11:26 TACIANA DA SILVA VIEIRA			
31/05/2024		2081	99015 120	Transferido para Poupança	551.069.510.024.312	1.645,62 D	
				31/05 11:26 FABIANA MARIA GOMES			
31/05/2024		2081	99015 120	Transferido para Poupança	551.069.510.029.859	1.276,93 D	
				31/05 11:26 MARIA L SILVA SANTOS			
31/05/2024		0000	13049 345	BB RF Simples Ágil	1.202.100	161.980,54 D	
31/05/2024		0000	00000 848	BB RF Simples Ágil	2.100	10.361,96 C	
31/05/2024		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----



---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3370310590141551  
03/06/2024 11:11:11

### Cliente

Agência 2081-8  
Conta 28015-1 SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Mês/ano referência MAIO/2024

### RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/04/2024	SALDO ANTERIOR	47.800,57			38.046,699627		
06/05/2024	RESGATE	72,00	0,37		57,546563	1,257590311	37.989,153064
	Aplicação 23/01/2024	72,00	0,37		57,546563		
09/05/2024	RESGATE	3.900,00	21,35		3.115,166887	1,258792913	34.873,986177
	Aplicação 23/01/2024	3.900,00	21,35		3.115,166887		
14/05/2024	RESGATE	9.022,61	51,31		7.201,567053	1,259992434	27.672,419124
	Aplicação 23/01/2024	9.022,61	51,31		7.201,567053		
20/05/2024	RESGATE	3.183,27	18,99		2.538,287386	1,261582915	25.134,131738
	Aplicação 23/01/2024	3.183,27	18,99		2.538,287386		
28/05/2024	RESGATE	6.150,00	39,24		4.896,759109	1,263946186	20.237,372629
	Aplicação 23/01/2024	6.150,00	39,24		4.896,759109		
31/05/2024	APLICAÇÃO	161.980,54			128.073,904092	1,264742737	148.311,276721
31/05/2024	RESGATE	10.361,96	8,14		8.199,375016	1,264742737	140.111,901705
	Aplicação 23/01/2024	10.361,96	8,14		8.199,375016		
31/05/2024	COBRANÇA DE IR		145,83		115,304082	1,264742737	139.996,597623
	Aplicação 23/01/2024		145,83		115,304082		
31/05/2024	SALDO ATUAL	177.059,68			139.996,597623		139.996,597623

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	47.800,57
APLICAÇÕES (+)	161.980,54
RESGATES (-)	32.689,84
RENDIMENTO BRUTO (+)	253,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	285,23
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	-31,59
SALDO ATUAL =	177.059,68

### Valor da Cota

30/04/2024	1,256365813
31/05/2024	1,264742737

### Rentabilidade

No mês	0,6667
No ano	3,5645
Últimos 12 meses	9,8658

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEx)**

01 - Razão Social  
SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

02 - CNPJ  
12.048.807/0001-83

**BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)**

03 - Razão Social do Proponente (A)  
POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

03 - Razão Social do Proponente (C)  
-

04 - CNPJ do Proponente (A)  
24.680.503/0001-13

04 - CNPJ do Proponente (C)  
-

**BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)**

06 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	LT	-	-	-	-

**BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS**

14 - Itens de Menor Valor

Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
			R\$
			R\$
			16 - Valor Total

**BLOCO V - AUTENTICAÇÃO**

17 - Local e Data  
IBIMIRIM-PE, 08 DE MAIO DE 2024

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580000  
87 3932 5008

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social  
ALEXANDRA MARIA DA SILVA

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social  
*Alexandra Maria da Silva*  
**Alexandra Maria da Silva**  
Presidenta do SERTA  
serta@serta.org.br  
www.serta.org.br  
fb.com/serta.org.br  
@serta.org.br

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226



### BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social  
SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
02 - CNPJ  
12.048.807/0001-83

### BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
03 - Razão Social do Proponente (B)  
04 - CNPJ do Proponente (A)  
01.176.947/0001-10  
04 - CNPJ do Proponente (C)  
09 - Valor Proponente (A)  
10 - Valor Proponente (B)  
11 - Valor Proponente (C)

### BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

06 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	ABACAXI	UND				
02	ACEROLA	KG				
03	BANANA PRATA	UNIDADE				
04	GOIABA	KG				
05	LARANJA PÊRA	UND				
06	MAÇÃ	UND				
07	MAMÃO	KG				
08	MANGA	UND				
09	MARACUJÁ	UND				
10	MELANCIA	UND				
11	MELÃO	UND				

### BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor	16 - Valor Total
			R\$	R\$

### BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data  
IBIMIRIM-PE, 09 DE MAIO DE 2024

#### Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Acude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580000  
87.3932.5008

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

*Alexsandra Maria da Silva*

#### Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
Gloria do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81.3658.1265 / 81.3658.1226

sert@serta.org.br  
www.serta.org.br  
fb.com/serta.org.br  
@serta.org.br

**Alexsandra Maria da Silva**  
Presidente do SERTA



**BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)**

01 - Razão Social: SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 02 - CNPJ: 12.048.807/0001-83

**BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)**

03 - Razão Social do Proponente (A): GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
 03 - Razão Social do Proponente (C):  
 04 - CNPJ do Proponente (A): 26.526.740/0001-60  
 04 - CNPJ do Proponente (C):

**BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)**

05 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
1	VASSOURA DE PÊLO	UND				
2	BALDE DE 10L	UND				
3	ÁCIDO MURIATO 1L	UND				
4	DETERGENTE 500 ml	UND				
5	ESPONJA DE LAVA LOUÇA 110x70x20mm	UND				
6	DESINFETANTE 500 ml	UND				
7	ÁGUA SANITÁRIA 1L	UND				
8	PAPEL HIGIÊNICO 16X4 60mm + ROLOS	UND				
9	PANO DE CHÃO PC C/3	UND				
10	SABÃO EM PÓ 500g	UND				
11	PASTILHA SANITÁRIA 35 gr	UND				
12	BOM AR 360 ml	UND				
13	SACO DE LIXO 30L - PAC/10 UNID	UND				

**BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Proponente (A)	Proponente (B)	Proponente (C)	15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor
			R\$
			R\$

**BLOCO V - AUTENTICAÇÃO**

17 - Local e Data: IBIMIRIM-PE, 10 DE MAIO DE 2024

**Campus Ibimirim**  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Açude Engenheiro Franciscó Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
 CEP: 56.580000  
 87 3932 5008

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social: ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

**Campus Glória do Goitá**  
 CNPJ: 12.048.807/0002-64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
 Glória do Goitá - PE  
 CEP: 55.620-000  
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social:  
  
**Alessandra Maria da Silva**  
 presidenta@serta.org.br  
 www.serta.org.br  
 fb.com/serta.org.br  
 @serta.org.br

16 - Valor Total: R\$



### BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social  
SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
02 - CNPJ  
12.048.807/0001-83

### BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)  
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
03 - Razão Social do Proponente (B)  
04 - CNPJ do Proponente (A)  
26.526.740/0001-50  
04 - CNPJ do Proponente (B)  
09 - Valor Proponente (A)  
10 - Valor Proponente (B)  
11 - Valor Proponente (C)

### BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

06 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
01	AÇUCAR CRISTAL JVS 1KG	KG				
02	DOCE POPULAR GOIABA 600G	UND				
03	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA C/FERMENTO 1KG	KG				
04	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA S/FERMENTO 1KG	KG				
05	PÃO DE FORMA PANE PLUS 400G	PACOTE				
06	MARGARINA PRIMOR 500G	UND				
07	LEITE EM PÓ CAMPONESA INTEGRAL 900GR	UND				
08	BOLACHA VITARELLA MAIZENA TRAD 350G	UND				
09	BOLACHA VITARELLA C CRACKER TRAD 350G	UND				
10	BISCOITO ROSQUINHA VITAMASSA LEITE 350G	UND				
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS NUTRY 170G	UND				
12	GOMA DE MANDIOCA NORDESTE 1KG	UND				
13	ACHOCOLATADO PO NESCAU SACHE 550GR	UND				
14	LEITE CONDE PIRACANJURA 395G	UND				

### BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor

Proponente (A)

Proponente (B)

Proponente (C)

15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor

R\$

16 - Valor Total

R\$

### BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data  
IBIMIRIM-PE, 10 DE MAIO DE 2024

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580000  
87 3932 5008

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

*Alexsandra Maria da Silva*

Alexsandra Maria da Silva

Presidente do SERTA

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, s/nº  
Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

serta@serta.org.br  
www.serta.org.br  
fb.com/serta.org.br  
@serta.org.br





### BLOCO I - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)

01 - Razão Social

SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

02 - CNPJ

12.048.807/0001-83

### BLOCO II - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES (Fornecedores de produtos ou prestadores de serviços)

03 - Razão Social do Proponente (A)

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

03 - Razão Social do Proponente (B)

03 - Razão Social do Proponente (C)

04 - CNPJ do Proponente (A)

26.526.740./0001-50

04 - CNPJ do Proponente (B)

04 - CNPJ do Proponente (C)

### BLOCO III - PROPOSTAS (R\$ 1,00)

06 - Item	06 - Descrição dos Produtos e Serviços	07 - Unid.	08 - Quant.	09 - Valor Proponente (A)	10 - Valor Proponente (B)	11 - Valor Proponente (C)
15	CREME DE LEITE 200g	UND				
16	MILHO DE MANGUNZA 500gr	UND				
17	PEITO DE FRANGO	KG				
18	FERMENTO BIOLÓGICO 10g	UND				
19	QUEIJO COALHO	KG				
20	QUEIJO MUSSARELA	KG				
21	AVEIA EM FLOCOS 170gr	UND				
22	BANDEJA DE OYOS/30 UNIDADES	BANDEJA				
23	PRESUNTO	KG				

### BLOCO IV - APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

14 - Itens de Menor Valor

Proponente (A)

Proponente (B)

Proponente (C)

15 - Valor Total dos Itens de Menor Valor

R\$

16 - Valor Total

R\$

### BLOCO V - AUTENTICAÇÃO

17 - Local e Data

IBIMIRIM-PE, 10 DE MAIO DE 2024

18 - Nome do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

19 - Assinatura do Dirigente ou do Representante Legal da Organização Social

*Alexsandra Maria da Silva*

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP: 56.580000

87.3932.5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, PE

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81.3658.1265 / 81.3658.1226

Alexsandra Maria da Silva  
Presidente do SERTA

serta@serta.org.br

www.serta.org.br

fb.com/serta.org.br

@serta.org.br



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA.**

**DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá– PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e

**CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 24.680.503/0001-13, estabelecido na Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000 representada neste ato legalmente por **Janaildo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 074.768.164-39, portador do RG 7.894.076 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Regina Soares D'Ávila, 137, Padre Cícero, Ibimirim -PE - CEP: 56.580-000.




E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços fornecimento de combustível/gasolina** em atendimento das ações do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**Campus Ibimirim**

CNPJ 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580-000  
8739523008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ 12.048.807/0002-44  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
813658 005 / 813658 124

 [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 [@serta.org.br](https://@serta.org.br)



## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente instrumento é o fornecimento de combustível para atender as demandas da CONTRATANTE vinculadas ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

**1.2** - A CONTRATADA se obriga a fornecer combustível de extrema qualidade, com preços em conformidade com a cotação apresentada antecedente a este contrato, parte integrante e indissociável deste Instrumento, independentemente de transcrição, em consonância com a média do mercado.

**1.3** - Os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE deverão abastecer no endereço do Posto supracitado.

**1.4** - A CONTRATADA deverá notificar previamente a CONTRATANTE acerca de qualquer situação de mercado, fato gerador, que porventura tenha alterado o preço do combustível na bomba, que porventura venha a ter alterado os valores previamente pactuados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **2.1. Compete a CONTRATADA:**

**2.1.1** - Fornecer combustível de qualidade e em perfeitas condições de uso, de acordo com a Agência Nacional do Petróleo – ANP;

**2.1.2** - Abastecer acompanhado da competente nota fiscal e prestar contas à CONTRATANTE no final de cada mês do contrato vigente;

**2.1.3** - Fazer a devida conferência e os devidos testes previamente no combustível fornecido para assegurar a perfeita condição;

**2.1.4** - Realizar troca imediata caso constate algum problema ou receba denúncia da CONTRATANTE;

**2.1.5** - Cumprir e fazer cumprir o presente contato;

**2.1.6** - Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato, como frete logístico, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o combustível ofertado;

**2.1.7** - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

**2.1.8** - Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento pela CONTRATANTE;

**2.1.9** - Abastecer os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE tão logo cheguem no posto com a Ordem de Abastecimento, no quantitativo solicitado.

**2.1.10** - O combustível tem que estar de acordo com a legislação prevista nos órgãos reguladores e fiscalizadores, fabricante e procedência. Caso não possa realizar o fornecimento aqui contratado, comunicar no prazo máximo de 24 horas que antecede os motivos que impossibilitem o

#### **Campus Ibirimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-69  
Aguafe Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibirimirim-PE  
CEP: 56.580-000  
87.3932-9008

#### **Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-69  
Redeovia PE 50, Km 14 - Campo de Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81.36.541.2665 / 81.36.528.1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📱 [@serta.org.br](https://wa.me/5581365412665)



cumprimento do prazo de fornecimento previsto, sem isentar-se de arcar com os prejuízos que possam ter causados a CONTRATANTE, passíveis de apuração;

**2.1.11** - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como impostos, taxas e fretes;

**2.1.12** - O retardamento, não justificado, na execução do fornecimento dos combustíveis, objeto deste contrato, considerar-se-á como infração contratual;

**2.1.12** – Responder pela garantia no prazo de 12 (doze) meses a contar do abastecimento;

**2.1.13** - Manter posto de abastecimento com todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;

**2.1.14** – É terminantemente vedado descumprir a Ordem de Abastecimento para abastecer algum veículo de combustível para abastecer outro, que não tenha as características discriminadas na Ordem de Abastecimento, bem como, é vedado transferir o crédito referente a Ordem de Abastecimento por produtos no Posto que não seja combustível;

**2.1.15** - Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);

**2.1.16** - Realizar análise dos combustíveis objetos deste contrato sempre que solicitada pela CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º);

**2.1.17** - Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada por tal agência;

**2.1.18** - Atender prontamente às requisições de abastecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

**2.1.19** - Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;

**2.1.20** - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal ou quinzenal, cópia das "Ordens de Abastecimento" relativas ao mês de Competência bem como os comprovantes de abastecimento (cupons);

**2.1.21** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na (dispensa de) licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

## **2.2. Compete a CONTRATANTE:**

**2.2.1** - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

**2.2.2** - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de acordo com os combustíveis;

### **Campus Ibirimir**

CNPJ 12048/0070000123  
Avenida Engenheiro Francisco Salgado,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE  
CEP: 55280-000  
(71) 3332-5000

### **Campus Glória do Goitá**

CNPJ 12048/0070000124  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
CEP: 55620-000  
(81) 3631-265 / (81) 3638-1216

 [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)  
 [@serta.org.br](https://twitter.com/serta.org.br)



- 2.2.3 – Elaborar o pedido com todas as informações e características suficientes ao bom entendimento da CONTRATADA;
- 2.2.4 - Fornecer à CONTRATADA a "Ordem de Abastecimento" de combustíveis, devidamente preenchida, datada e assinada;
- 2.2.5 - Fazer a conferência e o acompanhamento dos combustíveis adquiridos;
- 2.2.6 – Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 3.3 - Caberá à pessoa que autorizar o abastecimento realizar o ateste das notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento;
- 3.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 - O preço dos combustíveis serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados as conforme alterações de comércio mediante aplicação prevista nas tabelas de preços semanais da ANP, referentes ao município de Ibimirim/PE (localidade do abastecimento), vigentes na data de cada abastecimento;
- 4.2 - O preço mensal ou quinzenal a ser pago será obtido através da soma dos valores semanais, obtidos através da multiplicação do total de litros de combustível fornecidos na semana pelo preço que está na bomba de combustível.
- 4.3 - Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato.
- 4.4 - O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA devidamente atestada pelo servidor competente do setor responsável pela fiscalização dos serviços da CONTRATANTE, confirmando a execução na forma contratada;
- 4.5 - Havendo erro, equívoco ou divergência na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou ainda, circunstância que impeça à liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.6 - Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA;

#### **Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-43  
Acad. Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.590-000  
87.3982-5008

#### **Campus Glória do Goita**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goita – PE  
CEP: 55.429-000  
81.3659-1265 / 81.9059-1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📱 [igj.serta.org.br/](https://igj.serta.org.br/)



**4.7** - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, mensalmente ou quinzenalmente, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou de matriz;

**4.8** - A nota fiscal deverá conter os tipos e quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos no período, acompanhada das respectivas requisições de abastecimento. A apresentação dos valores totais por item deverá conter apenas duas casas decimais, para isso deve-se arredondar a terceira casa decimal de acordo com as regras matemáticas;

**4.9** - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O valor das retenções deverá constar destacadamente da Fatura mensal ou quizenal e ser deduzido do total a pagar;

**4.10** - O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**;

**4.11** - No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA;

**4.12** - O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, agência: 1069-3, conta corrente 23.145-2**, com apresentação de nota fiscal e recibo;

**4.13** - É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

**4.14** - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

**5.1** - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, considerando o prazo de execução das ações e necessidade do objeto, podendo, a depender do interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**6.1** - É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

**6.2** - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.

##### **Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Av. de Engenheiro Francisco Sabóia  
Zona Rural, s/n, município de Ibirimir - PE  
CEP: 55420-000  
87 3952 5000

##### **Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
R. de São PE 50, km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
Rural, s/n, município de Glória do Goitá - PE  
CEP: 55420-000  
87 3952 5065 / 87 3952 5226

 [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 [@serta.org.br](https://@serta.org.br)



**6.3** - O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

**6.4** - Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidedúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** - Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

**7.2** - As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

**7.3** - As partes reconhecem e farão cumprir o **sigilo** e a **confidencialidade** das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

**7.4** - O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

**7.5** - As partes reconhecem que toda metodologia / obra / estudo / pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

**7.6** - Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

### Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-03  
Avenida Engenheiro Francisco Sotelo,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE  
CEP: 56.580-000  
Tel: 3332-5008

### Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-69  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo de Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
Tel: 3658-1265 - 3658-1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📧 [t@serta.org.br](mailto:t@serta.org.br)



**7.7** - O presente contrato obriga as Partes, herdeiros, sucessores e/ou remanescentes.

**7.8** - Nenhuma Parte poderá ceder ou transferir quaisquer direitos e ou obrigações deste contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

**7.9** - As Partes se comprometem a eximir à outra de quaisquer responsabilidades ou ônus perante os clientes por atividades de sua competência exclusiva, decorrente deste contrato, inclusive requerendo a exclusão da outra Parte de qualquer reclamação ou processo correspondente.

**7.10** - Cada Parte se compromete a arcar com todos os encargos e ônus referentes aos seus funcionários/empregados ou prepostos, isentando a outra de quaisquer pleitos ou consequências em contrário.

**7.11** - É tão possível quanto cabível a ação de regresso de uma Parte à outra quando uma vier a ser compelida a arcar com despesa genuinamente e originariamente da outra.

**7.12** - A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

**7.13** - É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

**7.14** - A CONTRATADA autoriza que a CONTRATANTE faça o uso da sua imagem e da imagem da parceria, assim como da coleta, do armazenamento e do compartilhamento de dados pessoais para pessoas que poderão trabalhar com esses dados.

**7.15** - Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato íntegros e intactos.

**7.16** - A Parte não pode dolosamente descumprir o contrato para cumprir uma determinada obrigação de fazer e ou de pagar na forma e no tempo que bem entender, mesmo que pague multas e ou outras sanções, ou seja, o contrato deve ser cumprido rigorosamente em todos os termos pactuados, não sendo admitido qualquer justificativa ou pretexto em contrário.

**7.17** - Cada Parte será responsável pelos impostos e tributos que forem gerados pelo exercício das atividades que sejam de sua competência.

**7.18** - No que for omissis neste contrato, aplica-se as disposições contidas no Código Civil (**LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**).

**7.19** - As Partes deliberam que toda e qualquer contratação deve ser precedida das políticas de *background check* e, se for o caso, *due diligence*, como forma preventiva de investigação prévia dos agentes que porventura estiverem passíveis de contratação, assim como a CONTRATANTE pode fazer uso desses expedientes para com a CONTRATADA, em nome da parceria que os une.

**7.20** - Este instrumento de contrato é título executivo extrajudicial, pois se trata de documento particular assinados pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, com espeque no art. 784, III, CPC.

**7.21** - A CONTRATANTE desautoriza a CONTRATADA a transmitir à terceiros, no todo ou em parte, a propriedade intelectual e todos os direitos autorais patrimoniais

**Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Av. João Engelbrecht, Fone: 3300-5400, 3400  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE  
CEP: 55.600-000  
87-3352-5038

**Campus Glória do Goita**

CNPJ: 12.048.807/0002-44  
Rodovia PE 50, km 14 - Campo da Vermentela, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goita - PE  
CEP: 55.620-000  
87-3358-2355 / 87-3358-3276

 [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

de autor incidentes sobre a todos os produtos, objetos, conteúdos e materiais criados e produzidos em razão deste Contrato, sob pena de arcar com danos materiais e morais, além de responder civilmente e criminalmente, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibimirim/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim/PE, 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

*Alexsandra Maria da Silva*

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

24.680.503/0001-13  
Janaildo Ferreira da Silva  
Posto de Combustíveis  
Rua Manoel Afonso, 391  
CEP 56580-000 Centro  
Ibimirim - PE

CONTRATADA

*Janaildo Ferreira da Silva*

JANAILDO FERREIRA DA SILVA

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

*Aline de Melo Correia*

CPF:

06.7.974.934-98

2ª TESTEMUNHA

*Taciana da Silva Vilho*

CPF:

117.258.059-56



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA</b>			
	Rua R MANOEL AFONSO, 391 - CENTRO 56580000 IBIMIRIM - PE Fone: 8799734587 Fax: E-mail:	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 955 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 2624 0524 6805 0300 0113 5500 2000 0009 5517 2819 9331 consulta de autenticidade no portal nacional da NF <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240040583432 08/05/2024 18:24:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067094007	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 24.680.503/0001-13	

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>(SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b>		CNPJ / CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 08/05/2024
ENDEREÇO Outros A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	COMPLEMENTO	DATA DA SAÍDA 08/05/2024
MUNICÍPIO IBIMIRIM	FONE / FAX 8136581265	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
			CEP 56580000
			HORA DA SAÍDA

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.900,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.900,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPC 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 3.900,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA Sem frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	PESO BRUTO 0				PESO LÍQUIDO 0,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003	GASOLINA ADITIVADA	27101259	061	5929	L	690,265	5,6500000000	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0	RESERVADO AO FISCO
-----------------------------------------------------------------------	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 08/05/2024 18:24:49

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e N° 955 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO (SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALT	



Data da consulta: 09/05/2024 11:17:26

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.680.503/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 24.680.503/0001-13  
**Razão Social:** POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA  
**Endereço:** RUA MANOEL AFONSO / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2024 a 15/09/2024

**Certificação Número:** 2024081703004003423029

Informação obtida em 19/08/2024 11:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA**  
**CNPJ: 24.680.503/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:03:04 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **D159.3749.4086.8C7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Consultas - Emissão de comprovantes

09/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:58:57  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICIO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 09/05/2024  
NR. DOCUMENTO 551.069.000.023.145  
VALOR TOTAL 3.900,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: POSTO D C S C LTDA ME  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 23.145-2  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
=====

NR. AUTENTICACAO B.950.BA4.558.294.839

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

*Handwritten signature*





## RECIBO

R\$ 3.900,00

Recebi do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA) CNPJ:12.048.807/0001-83, a importância de R\$ 3.900,00 (**três mil e novecentos reais**), por meio de transferência bancária NR. Autenticação B.950.BA4.E5B.294.B39 no dia 09/05/24, referente a nota de N° 955 do fornecimento de combustíveis.

Ibimirim, 09 Maio de 2024

Posto de Combustíveis Sertão Centro LTDA

***Qualidade e segurança para o seu automóvel.***

Veículo: <b>I/M.BENZ 312D SPRINTER M 115CV</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>
Placa: <b>CRY6G77</b>	Mês/Ano: <b>ABRIL/2024</b>

## PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
02/04/24	12:41	Agravilha 04/Sexta	Aulas dos grupos de interesse	17:15	84,3	6,8	José
03/04/24	12:45	Agravilha 04/Sexta	Aulas dos grupos de interesse	17:20	52,7	4,25	José
05/04/24	12:40	Agravilha 04/Sexta	Aulas de Esclarecimento	17:25	84,3	6,8	José
09/04/24	12:35	Agravilha 04/Sexta	Aulas dos grupos de interesse	17:15	84,3	6,8	José
10/04/24	12:41	Agravilha 04/Sexta	Aulas de Música	17:18	84,3	6,8	José
12/04/24	12:32	Agravilha 04/Sexta	Aulas de Dança	17:20	84,4	6,9	José
15/04/24	12:33	Agravilha 04/Sexta	Aulas de esclarecimento	17:21	84,4	6,9	José
16/04/24	12:40	Agravilha 04/Sexta	Aulas de Dança e Música	17:23	84,4	6,9	José
18/04/24	12:39	Agravilha 04/Sexta	Aulas dos grupos de interesse	17:15	84,3	6,9	José
19/04/24	12:38	Agravilha 04/Sexta	Aulas de Esclarecimento	17:20	84,4	6,9	José
22/04/24	12:45	Agravilha 04/Sexta	Aulas de Música	17:21	84,4	6,9	José
23/04/24	12:44	Agravilha 04/Sexta	Aulas dos grupos de interesse	17:23	84,3	6,9	José
25/04/24	12:35	Agravilha 04/Sexta	Aulas de Esclarecimento	17:18	84,5	6,9	José
26/04/24	12:43	Agravilha 04/Sexta	Aulas de Dança	17:15	84,4	6,9	José
30/04/24	12:41	Agravilha 04/Sexta	Aulas dos grupos de interesse	17:30	84,4	6,9	José

José Cabri Gomes do Nascimento  
**JOSÉ CARLOS GOMES DO NASCIMENTO**  
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Taciana da S. Vieira  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
 COORDENADORA GERAL

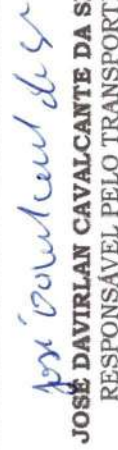


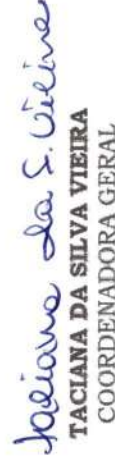


Veículo: <b>SPKINTER 313</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>
Placa: <b>LTR0H44</b>	Mês/Ano: <b>ABRIL/2024</b>

## PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
01/04/24	12:41	Agropecuária 04/Santa	Aula de socialização	17:11	84,3	6,8	JDS
02/04/24	12:47	Agropecuária 04/Santa	Oficina dos C. de interesse	17:16	52,7	4,25	JDS
03/04/24	12:46	Agropecuária 04/Santa	Oficina dos C. de interesse	17:12	84,3	6,8	JDS
05/04/24	12:34	Agropecuária 04/Santa	Aula de música / Dança	17:21	84,3	6,8	JDS
09/04/24	12:42	Agropecuária 04/Santa	Aula de música / Dança	17:16	84,3	6,8	JDS
10/04/24	12:41	Agropecuária 04/Santa	Aula de socialização	17:22	84,4	6,8	JDS
12/04/24	12:38	Agropecuária 04/Santa	Oficina dos grupos de interesse	17:23	84,4	6,9	JDS
15/04/24	12:42	Agropecuária 04/Santa	Oficina C. de interesse	17:16	84,9	4,0	JDS
16/04/24	12:45	Agropecuária 04/Santa	Aula de música / Dança	17:20	84,4	6,9	JDS
18/04/24	12:43	Agropecuária 04/Santa	Aula de música / Dança	17:18	84,3	6,9	JDS
19/04/24	12:41	Agropecuária 04/Santa	Aula de socialização	17:21	84,4	6,9	JDS
22/04/24	12:47	Agropecuária 04/Santa	Oficina de música / Dança	17:23	84,4	6,9	JDS
23/04/24	12:42	Agropecuária 04/Santa	Oficina de música / Dança	17:26	84,4	6,9	JDS
25/04/24	12:41	Agropecuária 04/Santa	Oficina de música / Dança	17:12	84,4	6,9	JDS
26/04/24	12:43	Agropecuária 04/Santa	Rua D de Brincadeiras	17:20	84,4	6,9	JDS

  
**JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**  
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
 COORDENADORA GERAL







<b>Veículo:</b> <b>FAT/STRADA</b> <b>ENDURENCE CD</b> <b>88CV/1368</b>	<b>Combustível:</b> <b>ALCOOL/GASOLINA</b>
<b>Placa:</b> <b>QYX5F34</b>	<b>Mês/Ano:</b> <b>ABRIL/2024</b>

## PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
01/04/24	08:30	Aquaviva 04	Visita de Orientação	11:30	66,96	10,8	<del>Netany</del>
01/04/24	13:30	Aldeia Nogueira	Aula de Música	17:20	68,2	11	<del>Netany</del>
02/04/24	03:10	Gloria do Goitá	Reunião grupo de interesse	00:40	760,12	122,6	<del>Netany</del>
03/04/24	13:15	Aldeia Nogueira	Aula de Esclarecimento	17:10	66,97	10,8	<del>Netany</del>
08/04/24	13:10	Aldeia Nogueira	Aula de Música	17:15	65,72	10,6	<del>Netany</del>
09/04/24	13:15	Aldeia Nogueira	Aula de Música	17:10	66,97	10,4	<del>Netany</del>
10/04/24	13:16	Aldeia Nogueira	Aula de Esclarecimento	14:05	99,2	16	<del>Netany</del>
11/04/24	08:30	Aquaviva 04	Atendimento psico-social	11:18	35,96	6	<del>Netany</del>
11/04/24	13:10	Aldeia Nogueira	Atendimento psico-social	11:30	73,16	12	<del>Netany</del>
12/04/24	08:30	Itambém / Centro	Visita de Orientação	11:10	76,03	4,2	<del>Netany</del>
12/04/24	13:15	Aldeia Nogueira	Visita de Orientação	17:15	65,72	10,6	<del>Netany</del>
15/04/24	08:15	Passo da Gruy	Atendimento psico-social	11:30	14,88	2,4	<del>Netany</del>
15/04/24	13:15	Aldeia Nogueira	Aula grupo de Música	17:20	68,2	11	<del>Netany</del>
16/04/24	13:18	Aldeia Nogueira	Aula de Música	17:10	65,72	10,6	<del>Netany</del>
17/04/24	13:15	Aldeia Nogueira	Aula de Esclarecimento	17:00	89,28	14,4	<del>Netany</del>
18/04/24	08:30	Aldeia Nogueira	Visita de Orientação familiar	11:15	76,88	12,4	<del>Netany</del>
18/04/24	13:30	Capanivela 04	Atendimento psico-social	17:05	66,97	10,8	<del>Netany</del>
19/04/24	03:30	Gloria do Goitá	Fornecedores contatada	00:50	760,2	122,7	<del>Netany</del>

**Maurício Gomes da Silva**  
**MAURÍCIO GOMES DA SILVA**  
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

**Mariana da S. Vieira**  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
 COORDENADORA GERAL







# PLANILHA DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO

<b>VEÍCULO:</b> FIAT/STRADA ENDURENCE CD 88CV/1368	<b>PLACA:</b> QYX5F34	<b>COMBUSTÍVEL:</b> ALCOOL/GASOLINA	<b>MÊS:</b> ABRIL/2024
----------------------------------------------------------	--------------------------	----------------------------------------	---------------------------

DATA	TOTAL DE LITROS	ASSINATURA
01/04/2024	40,8	<i>[Signature]</i>
03/04/2024	35,9	<i>[Signature]</i>
05/04/2024	36,8	<i>[Signature]</i>
08/04/2024	31,8	<i>[Signature]</i>
12/04/2024	28,9	<i>[Signature]</i>
14/04/2024	23,7	<i>[Signature]</i>
17/04/2024	29,8	<i>[Signature]</i>
19/04/2024	22,8	<i>[Signature]</i>
22/04/2024	40,4	<i>[Signature]</i>
24/04/2024	45,9	<i>[Signature]</i>
26/04/2024	39,8	<i>[Signature]</i>
28/04/2024	40,0	<i>[Signature]</i>
30/04/2024	46,0	<i>[Signature]</i>

*Maurício Gomes da Silva*  
**MAURÍCIO GOMES DA SILVA**  
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

*Taciana da S. Vieira*  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
COORDENADORA GERAL

**Campus Iblinirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Iblinirim-PE  
CEP: 56.580.000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Goita**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goita - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📌 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📷 [@serta.org.br](https://@serta.org.br)



Veículo: <b>FAT/STRADA ENDURECE CD 88CV/1368</b>	Combustível: <b>ALCOOL/GASOLINA</b>
Placa: <b>QYX5F34</b>	Mês/Ano: <b>ABRIL/2024</b>

## PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
01-04-24	08:30	Agroviola 04	Visita de Orientação	11:30	66,96	10,8	<del>Maurício</del>
01-04-24	13:30	Aldéia Nazaré	Aula de músicas	17:20	68,2	11	<del>Maurício</del>
02-04-24	03:30	Glória de Coitá	Reunião grupo de interesse	00:40	760,12	122,6	<del>Maurício</del>
03-04-24	13:15	Aldéia Nazaré	Aula de escolarização	17:10	66,97	10,8	<del>Maurício</del>
08-04-24	13:30	Aldéia Nazaré	Aula de música	17:15	65,72	10,6	<del>Maurício</del>
09-04-24	13:15	Aldéia Nazaré	Aula de música	17:10	66,97	10,4	<del>Maurício</del>
10-04-24	13:16	Aldéia Nazaré	Aula de escolarização	17:05	99,2	16	<del>Maurício</del>
11-04-24	08:30	Agroviola 04	Atendimento psicossocial	11:18	35,96	6	<del>Maurício</del>
11-04-24	13:10	Aldéia Nazaré	Atendimento psicossocial	17:30	73,16	12	<del>Maurício</del>
12-04-24	08:30	Itimim/centro	Visita de orientações	11:10	26,03	4,2	<del>Maurício</del>
12-04-24	13:15	Aldéia Nazaré	Visita de orientações	17:15	65,72	10,6	<del>Maurício</del>
15-04-24	08:15	Poco da Cruz	Atendimento psicossocial	11:30	14,88	2,4	<del>Maurício</del>
15-04-24	13:15	Aldéia Nazaré	Aula grupo de músicas	17:20	68,2	11	<del>Maurício</del>
16-04-24	13:18	Aldéia Nazaré	Aula de músicas	17:10	65,72	10,6	<del>Maurício</del>
17-04-24	13:15	Aldéia Nazaré	Aula de escolarização	17:00	89,28	14,4	<del>Maurício</del>
18-04-24	08:30	Aldéia Nazaré	Visita de orientações família	11:15	76,88	12,4	<del>Maurício</del>
18-04-24	13:30	Agroviola 04	Atendimento psicossocial	17:05	66,97	10,8	<del>Maurício</del>
19-04-24	03:30	Glória de Coitá	Formação Continuada	00:50	760,2	122,7	<del>Maurício</del>

Maurício Gomes da Silva  
**MAURÍCIO GOMES DA SILVA**  
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Jaciana da S. Vieira  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
 COORDENADORA GERAL







## PLANILHA DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO

<b>VEÍCULO:</b> FIAT/STRADA ENDURENCE CD 88CV/1368	<b>PLACA:</b> QYX5F34	<b>COMBUSTÍVEL:</b> ALCOOL/GASOLINA	<b>MÊS:</b> ABRIL/2024
----------------------------------------------------------	--------------------------	----------------------------------------	---------------------------

DATA	TOTAL DE LITROS	ASSINATURA
01-04-24	40,8	<i>Taciana da Silva Vieira</i>
03-04-24	35,9	<i>Taciana da Silva Vieira</i>
05-04-24	36,8	<i>Taciana da Silva Vieira</i>
08-04-24	31,8	<i>Taciana da Silva Vieira</i>
12-04-24	28,9	<i>Taciana da Silva Vieira</i>
14-04-24	23,7	<i>Taciana da Silva Vieira</i>
17-04-24	20,8	<i>Taciana da Silva Vieira</i>
19-04-24	22,8	<i>Taciana da Silva Vieira</i>
22-04-24	40,4	<i>Taciana da Silva Vieira</i>
24-04-24	45,9	<i>Taciana da Silva Vieira</i>
26-04-24	39,8	<i>Taciana da Silva Vieira</i>
28-04-24	40,0	<i>Taciana da Silva Vieira</i>
30-04-24	46,0	<i>Taciana da Silva Vieira</i>

*Maurício Gomes da Silva*  
**MAURÍCIO GOMES DA SILVA**  
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

*Taciana da Silva Vieira*  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
 COORDENADORA GERAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E LUIZ CARLOS DA SILVA - ME.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** Luiz Carlos da Silva, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.176.947/0001-10, situada na Av. Manoel Vicente, nº 178, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 530.194.904-72, RG: 3.199.463 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 491, Lages, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sert@serta.org.br  
🌐 www.serta.org.br  
🌐 sert.org.br/  
📺 canalfolhaverde  
📱 @serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica



- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios/frutas e verduras adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios/frutas e verduras sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 25.945,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 17.553-6**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.



**PARAGRAFO SEGUNDO**


As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

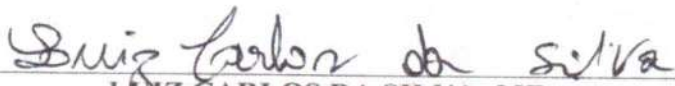
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

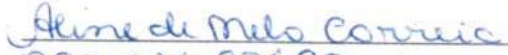
Ibimirim - PE, 05 de março de 2024

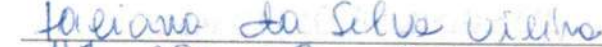
  
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

  
LUIZ CARLOS DA SILVA- ME  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
CONTRATADA

18.6.520.0223931-0  
BALANÇO 2022  
Luiz Carlos da Silva - ME  
Av. Manoel de Sá, 175 - Glória  
CEP: 55.620-000 - Ibimirim - PE  
CGC 01.176.947/0001-10

**TESTEMUNHAS:**

1ª TESTEMUNHA:   
CPF: 067.974.93498

2ª TESTEMUNHA:   
CPF: 117.258.054-56

RECEBEMOS DE LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b> <b>Nº 648</b> <b>Série 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO</b> AVENIDA MANOEL VICENTE, 178 CENTRO - 56580-000 Ibirimir - PE - Fone: (87) 98808-3521	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 648 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO <b>26240501176947000110550010000006481851016546</b>

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Dentro do Estado</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126240041026826 - 5/9/2024 7:17:04 PM</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>022393102</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. <b>01.176.947/0001-10</b>

<b>DESTINATÁRIO/EMITENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>serviço de tecnologia alternativa sarta</b>		<b>12.048.807/0001-83</b>	<b>09/05/2024</b>
ENDEREÇO <b>ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, SN</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	CEP <b>56580-000</b>	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Ibirimir</b>	UF <b>PE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2500,40</b>	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTOS	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2500,00</b>	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">9</span>				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000013	ABACAXI	07109000	0102	5102	UN	15,000	7,00	105,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000015	ACEROLA	07109000	0102	5102	KG	15,000	7,00	105,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	BANANA PRATA	07109000	0102	5102	UN	284,000	0,60	170,40	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	GOIABA	07109000	0102	5102	KG	10,000	6,00	60,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	LARANJA PERA	07109000	0102	5102	UN	200,000	0,80	160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	MACA	07109000	0102	5102	UN	300,000	2,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	MAMAO	07109000	0102	5102	KG	20,000	4,00	80,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000025	MANGA	07109000	0102	5102	UN	100,000	2,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	MARACUJA	07109000	0102	5102	UN	80,000	2,00	160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	MELANCIA	07109000	0102	5102	UN	36,000	15,00	540,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	MELAO	07109000	0102	5102	UN	40,000	8,00	320,00	0,00	0,00	0,00		0,00

<b>CALCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVA AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	



Data da consulta: 16/05/2024 07:41:58

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.176.947/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.176.947/0001-10

**Razão**

LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO ME

**Social:**

**Endereço:** AV MANOEL VICENTE 178 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081801010098893823

Informação obtida em 19/08/2024 17:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO**  
**CNPJ: 01.176.947/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:41 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **AFF2.76F2.5FA3.2950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

14/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 10:47:32  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICIO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 14/05/2024  
NR. DOCUMENTO 551.069.000.017.553  
VALOR TOTAL 2.500,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA MERC  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 17.553-6  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
NR. AUTENTICACAO A.55A.A14.5C6.27D.2F5

Transação efetuada com sucesso por: JD269720 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

CP- 4512 AR



**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
**CNPJ: 01.176.947/0001-10**  
**AV. Manoel Vicente, 178- Centro - CEP 56.580-000 Ibirimir/PE**  
**Tel 87 98808-3521**  
**Email: wislansouza2060@gmail.com**

**RECIBO**

**RS 2.500,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** através de transferência bancária, **NRAUTENTICAÇÃO A.55A.A14.SC6.27V.2F3**, referente aquisição de gêneros alimentícios de (frutas/raízes e verduras), conforme nota fiscal nº 648. Durante o mês de abril de 2024.

Ibirimir-PE, 14 de maio de 2024

*Luiz Carlos da Silva*  
**Luiz Carlos da Silva**

**18.6.520.0223931-0**

**BALANÇO 31-12**

**Luiz Carlos Silva Mercadinho-ME**

**Av. Manoel Vicente, 178 - Centro**

**CEP 56.580-000 - Ibirimir - PE**

**CGC 01.176.947/0001-10**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA: Geraldo Neto de Albuquerque - EPP**, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **Contrato de Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza** para atender ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACIONES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens de materiais de higiene e limpeza com a antecedência necessária ao atendimento;
- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;



- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 53.716,85 (cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046 Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.



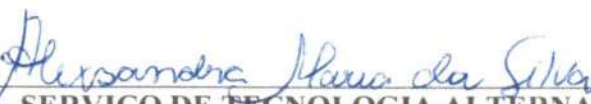
do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.


**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

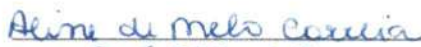
Ibimirim - PE, 05 de março de 2024


  
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

  
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP  
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
CONTRATADA

26 526 740/0001-50  
Geraldo Neto de Albuquerque  
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro  
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

**TESTEMUNHAS:**

1ª TESTEMUNHA:   
CPF: 062.974.934-98

2ª TESTEMUNHA:   
CPF: 117.258.054-56

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 241 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0-ENTRADA 1-SAÍDA  Nº 241 SÉRIE 1 FL 1/2		
	CHAVE DE ACESSO <b>2624 0526 5267 4000 0150 5500 1000 0002 4119 9999 7588</b>	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240041286709 - 10-05-2024 13:09:46
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292
INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		CNPJ 26.526.740/0001-50

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		12.048.807/0001-83	10/05/2024 13:10:00
SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
ENDEREÇO		56580000	10/05/2024
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MUNICÍPIO	UF		13:10:00
IBIMIRIM	PE	8739325008	

<b>TITULAR / DUPLICATA</b>		
Numero	Vencimento	Valor
001	10/05/2024	700.00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL		EMITENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
39832	VASSOURA DE PELO SANTA MARIA	7896314709660	96039000	5	102	5102	UN1	3,000	18,980000	0,00	56,94	0,00	0,00	0,00	0,00		
20958	BALDE IGUAL RECICLADO 10L	7896093542045	39249000	0	102	5102	UN1	3,000	22,130000	0,00	66,39	0,00	0,00	0,00	0,00		
36911	DETERG INVICTO CLEAN 500ML	7898031170365	34025000	0	102	5102	UN1	9,000	2,210000	0,00	19,89	0,00	0,00	0,00	0,00		
40125	ESPONJA DUPLA FACE BRILHUS 1UN	7896001004511	68053090	0	102	5102	UN1	10,000	1,720000	0,00	17,20	0,00	0,00	0,00	0,00		
87563	DESINF PINHO SOL CITROS FLORAL 500M	7891024193280	38089419	0	102	5102	UN1	10,000	7,980000	0,00	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
35258	AGUA SANITARIA TUBARAO 1LT	7896013100669	28289011	0	102	5102	UN1	10,000	3,080000	0,00	30,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
88668	PAPEL HIG DAMA NEUTRO 4X30MT	7896076000388	48181000	0	102	5102	UN1	20,000	8,240000	0,00	164,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
27147	PAÑO CHAO ALKLIN ALVEJADO C/3UN	7897750770429	63071000	0	102	5102	UN1	3,000	11,790000	0,00	35,37	0,00	0,00	0,00	0,00		
38991	SABAO PO BEM TE VI COCO 500GR	7898031173199	34025000	0	102	5102	UN1	10,000	7,680000	0,00	76,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
42381	PAST SANIT RISO EUCALIPTO 35G	7897834900407	34025000	0	102	5102	0 1	10,000	2,590000	0,00	25,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
35500	BOM AR AER WICK JARDIM FEONIA 360	7891035325618	33074900	0	102	5102	UN1	2,000	13,650000	0,00	27,30	0,00	0,00	0,00	0,00		
83836	SACO P/LIXO ECON 30 LT	7896093541680	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	7,940000	0,00	15,88	0,00	0,00	0,00	0,00		

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
Observações destinadas ao fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10013194 001 - DINHEIRO	



<b>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE</b> <b>R INES PRISCILA, 321 A</b> <b>CENTRO - IBIMIRIM/PE</b> <b>CEP 56580000 TEL 87998266212</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA				
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</div>	CHAVE DE ACESSO <b>2624 0526 5267 4000 0150 5500 1000 0002 4119 9999 7588</b>		
	<b>Nº 241</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FL 2/2</b>				<b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240041286709 - 10-05-2024 13:09:46		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292		INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA		CNPJ 26.526.740/0001-50	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
83838	SACO P/LIXO ECON 50LT	7896093541697	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	10,220000	0,00	20,44	0,00	0,00	0,00	0,00		
83935	SACO P/LIXO ECON FORTE 100LT	7896093541604	39232190	0	102	5102	UN1	2,000	6,500000	0,00	13,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
556557	ALCOOL START ASSEPTGEL 70% 1L	7897534809468	22072019	0	102	5102	UN1	2,000	12,070000	0,00	24,14	0,00	0,00	0,00	0,00		
823	ACIDO MURIATICO FORT LIMP 1L	127093640507	28061020	0	102	5102	UN1	3,000	8,450000	0,00	25,35	0,00	0,00	0,00	0,00		

Data da consulta: 16/05/2024 07:34:48

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.526.740/0001-50  
**Razão Social:** GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
**Endereço:** R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2024 a 27/08/2024

**Certificação Número:** 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**  
**CNPJ: 26.526.740/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que *não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.48.52  
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE  
CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50  
VALOR: R\$ 700,00  
DEBITO EM: 14/05/2024

=====

DOCUMENTO: 051401  
AUTENTICACAO SISBB: 1.5F1.1E5.A1D.394.9E1

OK PARAR

**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**  
**RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO**  
**IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000**  
**CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92**

**RECIBO**

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 700,00 (setecentos reais )**, em conformidade com as nota fiscal de nº **241** , por meio de **transferência bancária** ,NR autenticação nº**1.5F1.1E5.A1D.394.9E1** referente ao pagamento de aquisição de **produtos de limpeza**, pela qual damos quitação à mesma.

**Ibimirim, 14 de maio 2024**

*GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE*

**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

26 526 740/0001-50  
Geraldo Neto de Albuquerque  
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro  
CEP 56580-000 Ibimirim-PE



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** Geraldo Neto de Albuquerque - EPP, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sert@serta.org.br  
🌐 www.serta.org.br  
📄 sert.org.br/  
📺 canalfolhaverde  
📱 @serta.org.br  
📺 @SERTAcomunica



- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 53.716,85 (cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046 Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.



7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

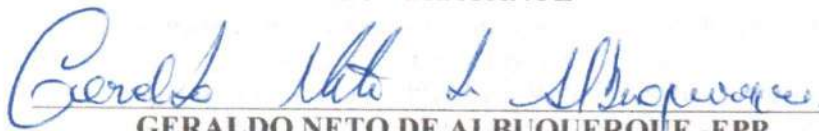
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

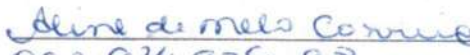
Ibimirim - PE, 05 de março de 2024

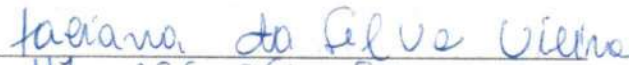
  
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

  
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP  
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
CONTRATADA

26 526 740/0001-50  
Geraldo Neto de Albuquerque  
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro  
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

**TESTEMUNHAS:**

1ª TESTEMUNHA:   
CPF: 067.974.939-98

2ª TESTEMUNHA:   
CPF: 117.258.054-56



RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 242 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  0-ENTRADA 1-SAÍDA  Nº 242 SÉRIE 1 FL 1/2	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240041320654 - 10-05-2024 14:40:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ 26.526.740/0001-50

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 10/05/2024 14:40:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM		UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 14:40:00

**FATURA / DUPLICATA**

Numero	Vencimento	Valor
001	10/05/2024	5822.61

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL FCP ST 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 5.824,17
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 1,56	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.822,61

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
42619	ACUCAR CRISTAL JVS 1KG	609963100224	17019900	0	102	5102	UN1	40,000	4,770000	0,05	190,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37158	DOCE POPULAR GOIABA 600GR	78988029650015	20079924	0	102	5102	UN1	25,000	5,740000	0,04	143,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34672	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA C/F 1KG	7896005232705	11010010	0	500	5405	UN1	30,000	6,230000	0,05	186,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20491	FARINHA DE T DONA BENTA S/FERM 1KG	7896005202074	11010010	0	500	5405	UN1	30,000	5,900000	0,05	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20491	PAO DE FORMA PANE PLUS 400G	7898512140542	19059010	0	500	5405	UN1	60,000	9,100000	0,15	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271726	15171000	0	500	5405	UN1	15,000	6,600000	0,03	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37146	LETE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	7896259410133	04022110	0	102	5102	UN1	40,000	6,760000	0,07	270,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
83814	BISC VITARELLA MAIZENA TRAD 350G	7896213006396	19053100	0	500	5405	UN1	30,000	5,770000	0,05	173,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1189	BISC VITARELLA C CRACKER TRAD 350G	7896213006235	19053100	0	500	5405	UN1	30,000	4,530000	0,04	135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34862	BISC ROSQ VITAMASSA LEITE 350G	7897353900384	19053100	0	500	5405	UN1	25,000	4,810000	0,03	120,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37549	AVEIA EM FLOCOS FINOS NUTRY 170GR	7891331010584	11041200	0	102	5102	0 1	30,000	3,890000	0,03	116,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
542	GOMA DE MANDIOCA NORDESTE 1KG	7898994947707	19030000	0	500	5405	UN1	30,000	8,100000	0,07	243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO.: 1,56 DESCONTO BC ST 1.680,68 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10013195 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

<b>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
	0-ENTRADA 1-SAÍDA	<div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: flex; align-items: center; justify-content: center;">1</div>	
	Nº 242 SÉRIE 1 FL 2/2		
CHAVE DE ACESSO <b>2624 0526 5267 4000 0150 5500 1000 0002 4219 9999 7577</b>		<b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</b>	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240041320654 - 10-05-2024 14:40:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
41968	ACHOC PO NESCAU SACHE 550GR	7891000338087	18069000	0	102	5102	0 1	40,000	13,750000	0,15	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
29107	LEITE CONDE PIRACANJUBA 395G	7898215152002	04029900	0	102	5102	UN1	20,000	6,500000	0,03	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
16973	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200G	7898215151784	04015021	0	102	5102	UN1	22,000	4,110000	0,02	90,42	0,00	0,00	0,00	0,00		
77	MILHO PARA MINGUZA GRAO VERDE 500G	7897443410052	11042300	0	102	5102	UN1	5,000	2,080000	0,00	10,40	0,00	0,00	0,00	0,00		
20808	PETTO DE FRANGO MAURICEA BDU 1KG	7898136970334	02071400	0	102	5102	UN1	50,000	19,550000	0,26	977,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
20911	BDJ OVOS DE GALINHA C/ 30UN	7898357430068	04072100	0	102	5102	BD1	30,000	19,500000	0,16	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
35502	FERMENTO BIOLOGICO DONA BENTA 10GR	7896005271964	21021090	0	102	5102	UN1	5,000	9,260000	0,01	46,30	0,00	0,00	0,00	0,00		
89237	QUEJDO MUSSARELA MAURICEA 1KG	SEM GTIN	04061010	2	102	5102	KG1	15,000	37,800000	0,15	567,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
90589	PRESUNTO COZIDO RESENDE 1KG	SEM GTIN	16023100	0	102	5102	KG1	20,000	23,250000	0,12	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00		



Data da consulta: 16/05/2024 07:39:14

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.526.740/0001-50  
**Razão Social:** GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
**Endereço:** R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2024 a 27/08/2024

**Certificação Número:** 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**  
**CNPJ: 26.526.740/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que *não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
14/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.48.52  
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE  
CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50  
VALOR: R\$ 5.822,61  
DEBITO EM: 14/05/2024

=====

DOCUMENTO: 051402  
AUTENTICACAO SISBB: 5.963.E82.24C.D28.545

OK RADAR



**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO  
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000  
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92**

**RECIBO**

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 5.822,61 (cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos)**, em conformidade com a nota fiscal nº242, por meio de transferência bancária ,NR autenticação nº5.963.E82.24C.D28.545, referente ao pagamento de aquisição de **gêneros alimentícios**, pela qual damos quitação à mesma.

**Ibimirim, 14 de maio de 2024**

*GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE*

**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

26 526 740/0001-50  
Geraldo Neto de Albuquerque  
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro  
CEP 56580-000 Ibimirim-PE



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3332110176053251  
21/05/2024 10:28:29

---

20/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:44:51  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/05/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	2.584,14

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
=====

NR. AUTENTICACAO	S.SBB.EC8.CAB.D7E.CB0
------------------	-----------------------

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



Glória do Goitá, 20 de maio de 2024.

AO  
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 2.584,14 Dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

● **DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)**

**CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)**

**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, IRRF E PIS DA FOLHA DE PAGAMENTO COMP. ABRIL DE 2024, CONFORME OS VALORES ABAIXO. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

INSS – R\$ 2.496,05  
IRRF – R\$ 13,20  
PIS – R\$ 74,89

Atenciosamente,

●   
Alexsandra Maria da Silva  
Presidenta

  
Niédja do Nascimento Nazário  
Tesoureira

*anexada*

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 16:49 30/04/2024

Período : 01/04/2024 a 30/04/2024

Departº Tomador : 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

### Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	7.269,38	0,00	0,00	7.269,38
023	Anuênio	219,82	0,00	0,00	219,82
599	Salário Família	119,94	0,00	0,00	119,94
<b>TOTAL DE ADICIONAIS</b>		<b>7.609,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.609,14</b>
903	INSS Folha	608,89	0,00	0,00	608,89
914	IRRF Folha	13,20	0,00	0,00	13,20
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>		<b>622,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>622,09</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		<b>6.987,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.987,05</b>

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	4	0	0	4
-----------------------	---	---	---	---

* GPS	FGTS	DARF
Empregados : 608,89	<b>BASES DE CÁLCULO - GFIP</b>	Base PIS Folha : 7.489,20
Sócios : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 7.489,20	PIS Folha : 74,89
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 0,00	IRRF Folha : 13,20
Empresa : 1.497,84	<b>VALOR RECOLHIDO - GFIP</b>	IRRF Férias : 0,00
Acidente Trabalho : 74,89	FGTS sem 13º salário s/CS : 599,13	IRRF Rescisão : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00	
Empresa / Empregadores : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 599,13	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
Cooperativas : 0,00	<b>BASES DE CÁLCULO - GRRF</b>	Contrib. Confederativa : 0,00
Residuo Mês Anterior: 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Deduções de FPAS : 119,94	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior: 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Sub-Total : 2.061,68	<b>VALOR RECOLHIDO - GRRF</b>	
Terceiros Carreteiro: 0,00	Total FGTS recolhido s/CS: 0,00	
Residuo Terceiros: 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS: 0,00	
Terceiros : 434,37		
<b>Total Líquido : 2.496,05</b>		

De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças em eSocial.

### INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família : 119,94	FPAS : 515	Valor para Reembolso : 0,00
Sal. Maternidade : 0,00	Terceiros : 5,80 %	Base Empregados : 7.489,20
Outras Ded. FPAS : 0,00	RAT Ajustado ( RAT x FAP ) : 1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo : 0,00

### BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
<b>TOTAIS</b>	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT : 0,00		





# Receita Federal

## Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ  
**12.048.807/0001-83**

Razão Social  
**SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**

Período de Apuração  
**Abril/2024**

Data de Vencimento  
**20/05/2024**

Número do Documento  
**07.16.24136.4607772-2**

Pagar este documento até

**20/05/2024**

Observações  
**Nº Recibo Declaração: 50000231532234**

Valor Total do Documento

**78.790,87**

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	16.396,81			16.396,81
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	1.598,35			1.598,35
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	37.619,73			37.619,73
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	2.986,89			2.986,89
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.888,98			1.888,98
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.782,46			4.782,46
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	376,19			376,19
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	1.888,98			1.888,98
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1186	CP TERCEIROS - SESC	2.821,47			2.821,47
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1288	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.128,59			1.128,59
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				

SENA (Versão:5.1.8)

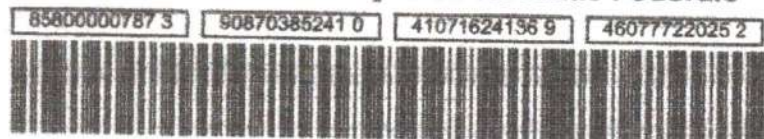
Página: 1/2

15/05/2024 09:45:22

85800000787 3 90870385241 0 41071624136 9 46077722025 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais



CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Número: 07.16.24136.4607772-2  
 Pagar até: 20/05/2024  
 Valor: 78.790,87

Pague com o PIX



78.790,87



Verifique se este Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	5.285,39			5.285,39
07	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:04/2024 Vencimento:29/05/2024				
0588	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍO	313,65			313,65
06	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍO PA:04/2024 Vencimento:29/05/2024				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	1.888,98			1.888,98
02	PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:04/2024 Vencimento:24/05/2024				
<b>Totais</b>		<b>78.798,87</b>			<b>78.798,87</b>



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.29  
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVIÇO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 85800000787-3 90870385241-0

41071624136-9 46077722025-2

Data do pagamento 20/05/2024

Numero do Documento 07.16.24136.4607772-2

Valor Total 78.790,87

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 052002

AUTENTICACAO SISBB: 6.E96.BA2.E74.FE4.C27

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA



## Consultas - Emissão de comprovantes

20/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:07:45  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/05/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	599,13

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
=====

NR. AUTENTICACAO	E.254.F94.564.1A2.A13
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.





### Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

#### Debitado

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

#### Creditado

Nome                   SERVICO SERTA LIVRE  
Agência               2081-8  
Conta corrente       14448-7  
Valor                   599,13  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	20/05/2024 13:45:34
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	20/05/2024 14:07:45

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 20 de maio de 2024

AO  
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 599,13 (Quinhentos e noventa e nove reais e treze centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

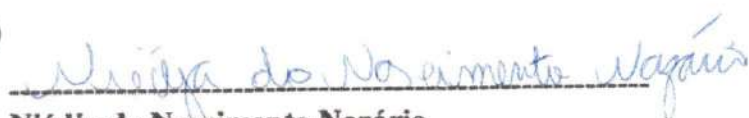
● **DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)**

**CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)**

**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE ABRIL DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

Atenciosamente,

  
Alexandra Maria da Silva  
Presidenta

●   
Niédja do Nascimento Nazário  
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 16:49 30/04/2024

Período: 01/04/2024 a 30/04/2024

Departº Tomador : 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

### Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	7.269,38	0,00	0,00	7.269,38
023	Anuênio	219,82	0,00	0,00	219,82
599	Salário Família	119,94	0,00	0,00	119,94
<b>TOTAL DE ADICIONAIS</b>		<b>7.609,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.609,14</b>
903	INSS Folha	608,89	0,00	0,00	608,89
914	IRRF Folha	13,20	0,00	0,00	13,20
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>		<b>622,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>622,09</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		<b>6.987,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.987,05</b>

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

4

0

0

4

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	608,89	<b>BASES DE CÁLCULO - GFIP</b>		Base PIS Folha :	7.489,20
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	7.489,20	PIS Folha :	74,89
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	13,20
Empresa :	1.497,84	<b>VALOR RECOLHIDO - GFIP</b>		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	74,89	FGTS sem 13º salário s/CS :	599,13	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00		
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	599,13	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Cooperativas :	0,00	<b>BASES DE CÁLCULO - GRRF</b>		Contrib. Confederativa :	0,00
Resíduo Mês Anterior :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Sindical :	0,00
Deduções de FPAS :	119,94	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS	0,00
Sub-Total :	2.061,68	<b>VALOR RECOLHIDO - GRRF</b>			
Terceiros Carreteiro :	0,00	Total FGTS recolhido s/CS :	0,00		
Resíduo Terceiros :	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS :	0,00		
Terceiros :	434,37				
Total Líquido :	2.496,05				

De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

### INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	119,94	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	7.489,20
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado ( RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

### BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
<b>TOTAIS</b>	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00		Func. s/ AG. Nocivo : 0,00		Total RAT :		0,00		



CPF/CNPJ do Empregador <b>12.048.807</b>		Nome/Razão Social do Empregador <b>SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b>	
Núm. de Pág. <b>1</b>	Identificador <b>0124051509045711-9</b>	Tag <b>12048807 04/2024 MENSAL</b>	Pagar este documento até <b>20/05/2024</b>
Observações			Valor a recolher <b>15.047,66</b>

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	67	15.047,66	0,00	0,00	0,00	15.047,66
<b>Total Geral:</b>		<b>15.047,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.047,66</b>

Data de geração da Guia: 15/05/2024 às 09:39:21 - Página 1/1  
 O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>





Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL  
20/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.29  
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVIÇO SERTA LIVRE  
AGÊNCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240520145525942012405  
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83  
VALOR: R\$15.047,66  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 20/05/2024 - 11:57:25  
COD PRODUTO: 8c7e04se334f4bd7ba0c40444def9eed  
DEVEDOR: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
CNPJ DO DEVEDOR: 12.000.000/0000-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal  
CNPJ: 360.305/0001-04  
INSTITUCAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

● a transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificação enviada em: 20/05/2024 - 11:57:26

DOCUMENTO: 052001  
AUTENTICACAO SISBB: 8.2E7.030.EE8.820.417

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informações, reclamações, cancelamento de produtos e serviços.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamações não solucionadas nos canais habituais agência, SAC e demais canais de atendimento.

● atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informações, reclamações, cancelamento de cartões e outros produtos e serviços de Ouvidoria.

*Carla*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA  
ALTERNATIVA – SERTA E JOSE DAVIRLAN  
CAVALCANTE DA SILVA-MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá– PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA: JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, Microempendedor Individual - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 54.552.178/0001-74, estabelecido na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP 56580-000, Ibimirim - PE, representado neste ato legalmente por **JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Microempendedor Individual, inscrito no CPF 123.198.664-69, portador do RG 9.587615 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP: 56580-000, Ibimirim- PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de locação de transporte para atender** ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é locação de transporte para atender ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, com o roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canaltothaverde](https://www.youtube.com/canaltothaverde)  
📧 [@serta.org.br](mailto:@serta.org.br)  
🐦 @SERTAcomunica



Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, em Ibimirim-PE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGACÕES DAS PARTES**

- 2.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos utilizados na prestação de serviços contratada.
- 2.2 A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer multa de trânsito emitida durante a logística.
- 2.3 A CONTRATADA também se responsabilizará por qualquer acidente que venha a ocorrer durante a prestação dos serviços.
- 2.4 A CONTRATADA prestará os serviços, de quarta a sexta-feira, no horário compreendido entre 12:40hs e 17:30hs.
- 2.5 A CONTRATADA fará a logística de ida e volta das crianças e os adolescentes em suas residências no seguinte roteiro: Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, em Ibimirim-PE, 03 dias por semana.
- 2.6 Poderão ser realizados serviços extraordinários, fora do horário combinado, que deverão ser comunicados com antecedência de um dia, e serem pagos separadamente do que está previsto na Cláusula 4ª deste contrato.

### **2.2. Compete a CONTRATANTE:**

- 2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de mudanças do roteiro;
- 2.2.3 - Fazer a conferência e o acompanhamento do roteiro de pegar e deixar as crianças e os adolescentes do projeto;
- 2.2.4 - Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

## **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
🌿 [canalfolhaverde](https://www.facebook.com/canalfolhaverde)  
🐦 [@serta.org.br](https://twitter.com/seraorgbr)  
🗣️ @SERTAcomunica

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 10 (décimo) dia útil de cada mês, pelos serviços prestados a quantia supra de **RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** referente à 10 (dez) meses conforme logística apresentada na cotação de preço.

4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.759-3, com apresentação de nota fiscal e recibo da prestação do serviço;

4.3 O valor contratado já está incluso todas as obrigações tributárias oriundas do presente contrato;

4.4 O valor do serviço serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados conforme acordo entre partes.

#### **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

5.1. O presente instrumento terá um prazo de 10 (dez) meses, iniciando-se a partir da assinatura pelas partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.

6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo e a confidencialidade das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

7.6 A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.



7.7 É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

7.9 Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato integros e intactos.

### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibirimir/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir/PE, 01 de março de 2024.

  
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

  
JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA -MEI  
JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1ª Testemunha:   
CPF: 117.258.054-56

2ª Testemunha:   
CPF: 102.826.674-07



Chave de Acesso da NFS-e  
260660622545521780001740000000000524054220581513



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 27/05/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/05/2024 14:55:01
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 27/05/2024 14:55:01

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.552.178/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9195-9494
Nome / Nome Empresarial 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		E-mail JOSEDARVIRLANCAVALCANTE@GMAIL.COM	
Endereço B, 02, AGROVILA 04, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 7.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão - Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rojim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de maio de 2024.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.600,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data da consulta: 27/05/2024 15:06:22

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.552.178/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 02/04/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**  
**CNPJ: 54.552.178/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:27 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **630E.B7AD.E254.00A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### Consultas - Emissão de comprovantes

28/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:50:29  
 208102081 SEGUNDA VIA 0001  
 COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
 DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
 AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
 =====  
 DATA DA TRANSFERENCIA 28/05/2024  
 NR. DOCUMENTO 551.069.000.028.759  
 VALOR TOTAL 2.600,00  
 \*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: JOSE D C SILVA  
 AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.759-3  
 NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
 =====  
 NR.AUTENTICACAO 5.C60.E38.F93.ED5.662

*Handwritten signature or mark in the bottom right corner.*

**JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**

CNPJ 54.552.178/0001-74

Rua B, 02, Agrovila 04, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

**RECIBO**

**RS 2.600,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)** através de transferência bancária, NR. Autenticação **5.C60.E38.F93.ED5.662**, Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão – Roteiro das localidades, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de maio de 2024.

Ibimirim-PE, 28 de maio de 2024

  
\_\_\_\_\_  
José Davirlan Cavalcante da Silva



# Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ <b>54.552.178/0001-74</b>	Razão Social <b>54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA</b>		
Período de Apuração <b>Abril/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/05/2024</b>	Número do Documento <b>07.08.24120.1123263-9</b>	Pagar este documento até <b>20/05/2024</b>
Observações <b>CPF: 123.198.664-69</b> <b>Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00</b> <b>PGMEI(Versao:3.14.0)</b>			Valor Total do Documento <b>75,60</b>

## Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 04/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 04/2024	5,00			5,00
<b>Totais</b>		<b>75,60</b>			<b>75,60</b>

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000000 3 75600328241 4 41070824120 7 11232639670 5



CNPJ: 54.552.178/0001-74  
Número: 07.08.24120.1123263-9  
Pagar até: 20/05/2024  
Valor: 75,60

Pague com o PIX





Valor R\$ 75,80

Tipo de transferência Pix

Descrição do pagamento

Sol. c. teac Pix

 Destino

Nome SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CNPJ 00.394.460/0038-87

Chave Pix 367c8bdc177fd3e17e31748193982ca025

Instituição BCO DO BRASIL S.A

Agência 1807

Conta 333666-2

Tipo de conta Conta corrente

 Dados gerais do pagamento

Identificador m0L0C13pi8c10rV00fYtYrSY

Expiração 20/03/2024 23:58:58

Valor original R\$ 75,80

Nome do devedor 54.552.178 JOSE DAVID LAY CAVALCANTE DA SILVA

CNPJ do devedor 54.552.178/0001-74

Descrição do pagamento original

Sol. c. teac Pix

 Origem

Nome Jose David Lay Cavalcante da Silva

Instituição NU PAGAMENTOS - IP

Agência 0001

Conta 58003013-2

CPF \*\*\*186.664\*\*

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pifano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pifano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP: 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📺 @serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para as oficinas/aulas de Sanfona e **RS1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)** para as oficinas/aulas de pífano.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

## **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

### **PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 04 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva  
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

Francisco José dos Santos  
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS –MEI  
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Forciana da Silva Vieira  
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Lubiana Maria Gomes  
CPF: 093-086-994-90

Chave de Acesso da NFS-e  
2606606225424727400010900000000000724054338939310



Número da NFS-e 7	Competência da NFS-e 27/05/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/05/2024 14:16:44
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 27/05/2024 14:16:44

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e**

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Pífano, durante o mês de maio de 2024.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Data da consulta: 27/05/2024 14:28:29

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**  
**CNPJ: 54.247.274/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que *não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).*

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **7E22.4361.833A.F8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:50:29  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 28/05/2024  
NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.664  
VALOR TOTAL 1.350,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-8  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO 7.26A.6CE.D64.38A.7D2

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: J8484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



# FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibirimir-PE

## RECIBO

**RS 1.350,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais) através de transferência bancária, NR. Autenticação 7.26A.6CE.D64.38A.7D2**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Pífano) durante o mês de maio de 2024.

Ibirimir-PE, 28 de maio de 2024

Francisco José dos Santos  
Francisco José dos Santos



# Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ <b>54.247.274/0001-09</b>	Razão Social <b>54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS</b>		
Período de Apuração <b>Maio/2024</b>	Data de Vencimento <b>20/06/2024</b>	Número do Documento <b>07.08.24148.3493873-3</b>	Pagar este documento até <b>20/06/2024</b>
Observações CPF: 109.456.654-31 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.1)			Valor Total do Documento <b>75,60</b>

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 05/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBINIRIM (PE) - 05/2024	5,00			5,00
<b>Totais</b>		<b>75,60</b>			<b>75,60</b>

SEDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 27/05/2024 14:24:57

8582000000 7 75600328241 4 72070824148 3 34938733060 9 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

## Documento de Arrecadação do Simples Nacional

8582000000 7 75600328241 4 72070824148 3 34938733060 9



CNPJ: 54.247.274/0001-09  
Número: 07.08.24148.3493873-3  
Pagar até: 20/06/2024  
Valor: 75,60

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.32.30  
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.664-3 VAR: 51

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

-----

ID: E0000000020240601112852686391912  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.456.654-\*\*  
VALOR: R\$75,60  
DATA: 01/06/2024 - 08:29:12  
NOME DA COBRANCA: Solicitacao Pix  
COD PRODUTO: mhnNAyo6jTGUrDdTrhQfH5oGny  
VALIDO ATE: 20/06/2024 - 23:58:59  
DEVEDOR: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS  
CNPJ DO DEVEDOR: 54.\*\*\*.\*\*\*/\*-09

-----

PAGO PARA: Secretaria da Receita Federal do Bra  
CNPJ: 394.460/0058-87  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

-----

Notificacao enviada em: 01/06/2024 - 08:29:13

=====

DOCUMENTO: 060301  
AUTENTICACAO SISBB: 8.B52.3DE.15B.916.D3E  
Total debitado na variaao: 51 75.60

-----

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



# RELATÓRIO MAIO DE 2024

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**Educador/a Social :** Francisco José dos Santos

**Grupo de Interesse:** Música, estimulando a cultura local com a musicalidade através do instrumento Pífano.

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP. 56.580000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE  
CEP. 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

## RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

<b>1. Período das Atividades:</b> Maio
<b>2. Ações realizadas:</b> Aulas práticas de pífano, complementando com outros instrumentos musicais a zabumba, o pandeiro, a caixa, os pratos, o triângulo, e sanfona. Ensaios para apresentação cultural na ocasião foi trabalhado exercícios para dominar notas e melodias das músicas.
<b>3. Ações não realizadas durante o mês e motivo:</b> Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.
<b>4. Comente como essas ações foram vivenciadas?</b> Com troca de conhecimento entre as crianças e adolescentes, confiança e empoderamento dos mesmos para aprender tocar mais o pífano.
<b>5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?</b> Impactam positivamente na minha vida profissional, na valorização da cultura local e na participação das crianças e adolescentes do projeto, além dos familiares, professores, lideranças, educadores, psicóloga e mestres de saberes.
<b>6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).</b> Gabriel Siqueira, 8 anos, da comunidade Aldeia Nazaró, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pífano. (relatou que estava muito por ter aprendido a tocar o pífano).
<b>7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?</b> Um desafio vivenciado neste mês foi criar grupos relacionados a cada instrumento com as crianças e adolescentes, na qual algumas crianças e adolescentes estão se identificando com mais de um instrumento para isso, dividir e facilitar a junção das notas musicais.
<b>8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês (Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?</b> Neste mês de maio consegui obter novas técnicas de ensino para as crianças e adolescentes do projeto, ganhando mais habilidades para aplicar as novas técnicas e assim obtendo mais resultados.



## 9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA,2024.

Figura 02: grupos de Interesse de Crianças e adolescentes em Música com Pífano.



SERTA,2024.



Figura 03: apresentação das crianças e adolescentes do projeto na comunidade Poço da cruz.



SERTA,2024.

Figura 04: Dia D do Brincar.



SERTA,2024.

Figura 05: Aulas práticas com pífano e instrumentos diversos.



SERTA,2024.

Figura 06: Ensaio com as crianças e adolescentes do projeto para apresentações culturais.



SERTA,2024.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pifano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pifano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📧 @serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica



- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para as oficinas/aulas de Sanfona e **RS1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** para as oficinas/aulas de pífano.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

## **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

## **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

### **PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.



### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 04 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva  
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

Francisco José dos Santos  
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS –MEI  
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Fareiana da Silva Vieira  
CPF: 117.258.059-56

2ª TESTEMUNHA: Lobiana Maria Gomes  
CPF: 095.086.994-90



Chave de Acesso da NFS-e  
260660622542472740001090000000000824050371931944



Número da NFS-e 8	Competência da NFS-e 27/05/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/05/2024 14:37:16
Número da DPS 8	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 27/05/2024 14:37:16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

<b>SERVIÇO PRESTADO</b>			
Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Sanfona, durante o mês de maio de 2024.			

<b>TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

<b>TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b>			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

<b>VALOR TOTAL DA NFS-E</b>			
Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
PIS, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.200,00

<b>TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS</b>		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 27/05/2024 14:28:29

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**  
**CNPJ: 54.247.274/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:28 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **7E22.4361.833A.F8A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



28/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:50:29  
208102061 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	28/05/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.664
VALOR TOTAL	2.200,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-6

VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO 0.F36.AF6.F72.CA0.25E

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

*Handwritten signature*

# FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibirimir-PE

## RECIBO

**RS 2.200,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) através de transferência bancária NR. Autenticação 0.F36.AF6.F72.CAO.25E**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Sanfona) durante o mês de maio de 2024.

Ibirimir-PE, 28 de maio de 2024

  
Francisco José dos Santos





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
01/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 08.32.30  
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.664-3 VAR: 51

-----  
PAGAMENTO VIA QR CODE

-----  
ID: E0000000020240601112852686391912  
CPF DO PAGADOR: \*\*\*.456.654-\*\*  
VALOR: R\$ 75,60  
DATA: 01/06/2024 - 08:29:12  
NOME DA COBRANCA: Solicitacao Pix  
COD PRODUTO: mhnNAyo6jTGUrDdTrhQfH5o0ny  
VALIDO ATE: 20/06/2024 - 23:58:59  
DEVEDOR: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS  
CNPJ DO DEVEDOR: 54.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-09

-----  
PAGO PARA: Secretaria da Receita Federal do Bra  
CNPJ: 394.460/0058-87  
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

-----  
Notificacao enviada em: 01/06/2024 - 08:29:13

-----  
DOCUMENTO: 060301  
AUTENTICACAO SISBB: 8.B52.3DE.15B.916.D3E  
Total debitado na variaao: 51 75,60

-----  
Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

# RELATÓRIO MAIO DE 2024

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**Educador/a Social :** Francisco José dos Santos  
**Grupo de Interesse:** Música- Sanfona

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP. 56.580000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE  
CEP. 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

## RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

<b>1. Período das Atividades:</b> Maio
<b>2. Ações Realizadas:</b> Aulas práticas de sanfona de 8 baixos, agregando instrumentos musicais a zabumba, a caixa, o pandeiro, o triângulo, os pratos e o pífanos. Ensaios de músicas com base na cultura local para apresentação cultural e na oportunidade foi trabalhado a contextualização das notas musicais e dinâmicas de coordenação motora para melhor manuseio dos instrumentos.
<b>3. Ações não realizadas durante o mês e motivo:</b> Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.
<b>4. Como essas ações foram vivenciadas?</b> Com troca de conhecimento entre as crianças e adolescentes, confiança e empoderamento dos mesmos para aprender mais sobre a sanfona de 8 baixos.
<b>5. Como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?</b> Impactam positivamente na minha vida profissional, na valorização da cultura local na participação das crianças e adolescentes do projeto, além dos familiares, professores, lideranças, educadores, psicóloga e mestres de saberes.
<b>6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).</b> Francisco Gabriel, 8 anos, da comunidade Poço da Cruz, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pífanos. (relatou o início das práticas com as aulas de sanfona tinha mais dificuldade em aprender a tocar e agora diz que está muito feliz por estar aprendendo a tocar a sanfona de 8 baixos).
<b>7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?</b> Um desafio vivenciado neste mês foi criar grupos relacionados a cada instrumento com as crianças e adolescentes, na qual algumas crianças e adolescentes estão se identificando com mais de um instrumento para isso, dividir facilitará a junção das notas musicais.
<b>8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês (Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?</b> Neste mês de maio consegui obter novas técnicas de ensino para as crianças e adolescentes do projeto, ganhando mais habilidades para aplicar as novas técnicas e assim obtendo mais resultados.



## 9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA,2024.

Figura 02: grupos de Interesse de Crianças e adolescentes em Música com Sanfona.



SERTA,2024.

Figura 03: Dia D do Brincar.



SERTA, 2024.

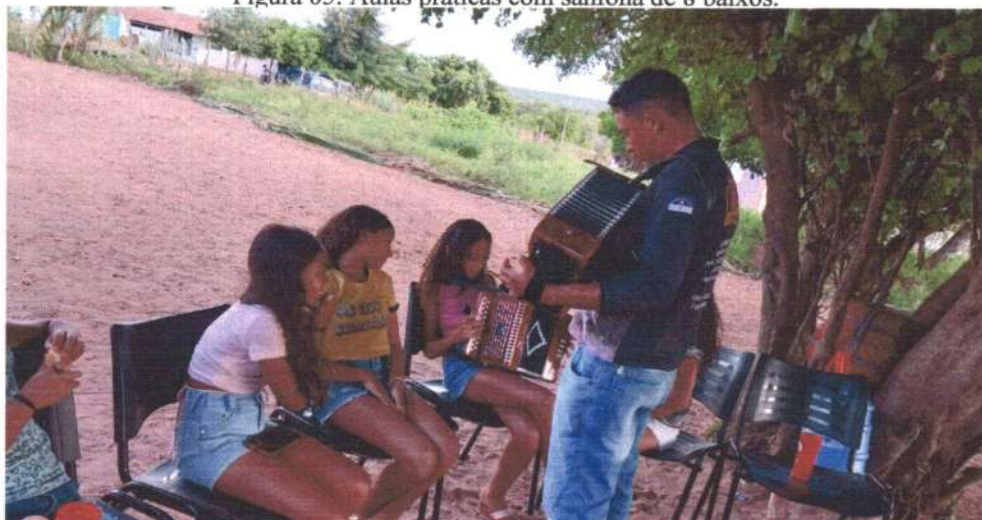
Figura 04: apresentação das crianças e adolescentes do projeto na comunidade Poço da Cruz.



SERTA, 2024.



Figura 05: Aulas práticas com sanfona de 8 baixos.



SERTA,2024.

Figura 06: Ensaio com as crianças e adolescentes do projeto para apresentações culturais.



SERTA,2024.



## Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Aportado	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Inscrição	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS no Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024		ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANITAS	00311000118	542.168.344-34	101	20/06/2024	Mensal	2.186,70	174,93	0,00	0,00	0,00	174,93
05/2024		AGLALSON AMAURY DA PAIXAO	00311000181	045.585.984-70	101	20/06/2024	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
05/2024		ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	00007803291941484	032.918.414-64	101	20/06/2024	Mensal	6.573,26	525,86	0,00	0,00	0,00	525,86
05/2024		ALINE DE MELO CORREIA	00002706797493498	087.974.934-98	101	20/06/2024	Mensal	4.933,34	394,86	0,00	0,00	0,00	394,86
05/2024		ANA ALICE DOS SANTOS	00311000188	147.135.344-39	101	20/06/2024	Mensal	1.317,87	105,42	0,00	0,00	0,00	105,42
05/2024		ANA GABRIELA REIS DA SILVA	00311000178	483.383.818-08	101	20/06/2024	Mensal	4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
05/2024		ANDREZA CORREIA DE MELO	00311000187	058.251.844-06	101	20/06/2024	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
05/2024		ANTONIO MELO DA SILVA	00007204007801480	040.079.014-80	101	20/06/2024	Mensal	2.712,64	217,01	0,00	0,00	0,00	217,01
05/2024		ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	00007922526743453	226.287.434-53	101	20/06/2024	Mensal	6.444,37	515,54	0,00	0,00	0,00	515,54
05/2024		CARLOS FELIX VICENTE	00311000192	048.344.194-60	101	20/06/2024	Mensal	376,53	30,12	0,00	0,00	0,00	30,12
05/2024		CICERO GABRIEL FERREIRA	00311000185	078.925.914-45	101	20/06/2024	Mensal	1.412,00	112,86	0,00	0,00	0,00	112,86
05/2024		CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	00311000143	152.350.724-13	101	20/06/2024	Mensal	1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
05/2024		CICERO RINALDO DOS SANTOS	00001877516567434	775.165.874-34	101	20/06/2024	Mensal	2.343,86	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50
05/2024		CLAUDIA REJANE DA SILVA	00311000154	021.919.594-60	101	20/06/2024	Mensal	2.448,00	195,84	0,00	0,00	0,00	195,84
05/2024		CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE	00311000149	058.384.274-60	101	20/06/2024	Mensal	4.080,00	326,40	0,00	0,00	0,00	326,40
05/2024		DEYSE KARLA CARNEIRO DE AMORIM	00311000171	072.100.984-89	101	20/06/2024	Mensal	1.428,12	114,08	0,00	0,00	0,00	114,08
05/2024		DIOGO ALVES DA SILVA	00311000176	136.681.084-24	101	20/06/2024	Mensal	1.412,00	112,86	0,00	0,00	0,00	112,86
05/2024		EDEMILSON JOSE DA SILVA	00001584600865400	846.008.864-00	101	20/06/2024	Mensal	2.649,52	211,96	0,00	0,00	0,00	211,96
05/2024		EDEN CESAR SILVA MARINHO	00311000188	077.782.244-02	101	20/06/2024	Mensal	4.242,00	339,36	0,00	0,00	0,00	339,36
05/2024		EDUJANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	0000090251821424	042.518.214-24	101	20/06/2024	Mensal	1.699,32	135,84	0,00	0,00	0,00	135,84
05/2024		ELIO JOSE DE SOUZA	00008083078114434	830.791.144-34	101	20/06/2024	Mensal	5.101,80	408,14	0,00	0,00	0,00	408,14
05/2024		EMANUEL BARBOZA DE MENDONCA	00311000173	064.955.894-50	101	20/06/2024	Mensal	3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
05/2024		FABIANA MARIA GOMES	00311000124	095.086.984-50	101	20/06/2024	Mensal	1.716,92	137,35	0,00	0,00	0,00	137,35
05/2024		ELAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	00001765294900483	052.949.084-53	101	20/06/2024	Mensal	2.340,86	187,50	0,00	0,00	0,00	187,50
05/2024		GUSTAVO ANDRE SOUZA CAVALCANTI	00311000164	290.493.904-82	101	20/06/2024	Mensal	2.828,00	225,24	0,00	0,00	0,00	225,24
05/2024		IRINEU JOSE DA SILVA	00311000139	290.897.128-36	101	20/06/2024	Mensal	1.454,36	116,34	0,00	0,00	0,00	116,34
05/2024		ITAMARES KALINE DE SOUZA	00311000101	129.776.314-86	101	20/06/2024	Mensal	2.021,78	161,90	0,00	0,00	0,00	161,90
05/2024		JANAÍNA DE SANTANA SILVA	00311000104	115.925.704-37	101	20/06/2024	Mensal	2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
05/2024		JAQUELINE DO NASCIMENTO NAZARIO	00311000186	120.026.744-41	101	20/06/2024	Mensal	1.500,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
05/2024		JOAO JOAQUIM DE SANTANA	00000254922039449	849.220.384-49	101	20/06/2024	Mensal	1.553,20	124,25	0,00	0,00	0,00	124,25
05/2024		JOAO LOPES DA SILVA	00000510038438402	100.384.384-02	101	20/06/2024	Mensal	1.567,32	125,38	0,00	0,00	0,00	125,38
05/2024		JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA	00311000174	118.917.954-73	101	20/06/2024	Mensal	3.298,10	263,84	0,00	0,00	0,00	263,84
05/2024		JOAO RODRIGUES DA SILVA FILHO	00002166802792400	688.027.924-00	101	20/06/2024	Mensal	1.599,32	127,94	0,00	0,00	0,00	127,94
05/2024		JOAO VICTOR SABINO DA SILVA	00311000163	123.425.844-74	101	20/06/2024	Mensal	3.323,47	265,87	0,00	0,00	0,00	265,87
05/2024		JOSE IVANILDO GOMES BORBA	00311000140	054.929.114-81	101	20/06/2024	Mensal	2.121,80	169,74	0,00	0,00	0,00	169,74
05/2024		JOSE KLEBER DOS SANTOS	00311000170	115.200.384-45	101	20/06/2024	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
05/2024		LEANDRO JOSE DE CARVALHO	00311000123	045.205.384-39	101	20/06/2024	Mensal	3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00
05/2024		LEANDRO PACHECO DA SILVA	000060986467420	098.984.874-20	101	20/06/2024	Mensal	4.950,00	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00



Relação de Trabalhadores

Compl. Aparentado	Compl. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multas	Total
05/2024		LEONARDO JOSE BARBOSA	00311000180	093.984.374-07	101	20/06/2024	Mensal	750,00	60,00	0,00	0,00	0,00	810,00
05/2024		LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	00005304577201402	045.772.014-02	101	20/06/2024	Mensal	3.141,41	251,31	0,00	0,00	0,00	3.392,72
05/2024		LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	00001002020563470	062.005.634-70	101	20/06/2024	Mensal	1.699,32	135,94	0,00	0,00	0,00	1.835,26
05/2024		LUCIKELY DE SA SILVA	00311000179	102.626.674-07	101	20/06/2024	Mensal	2.060,00	160,00	0,00	0,00	0,00	2.220,00
05/2024		MARCILO FERREIRA	00007007795497403	077.664.674-03	101	20/06/2024	Mensal	4.950,00	396,00	0,00	0,00	0,00	5.346,00
05/2024		MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO	0000060438187439	084.281.674-39	101	20/06/2024	Mensal	1.567,32	125,36	0,00	0,00	0,00	1.692,68
05/2024		MARIA DO CARMO DA SILVA	00006765507371466	055.073.714-66	101	20/06/2024	Mensal	2.818,46	225,31	0,00	0,00	0,00	3.043,77
05/2024		MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	00001207867814494	078.678.144-94	101	20/06/2024	Mensal	1.699,32	135,94	0,00	0,00	0,00	1.835,26
05/2024		MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	00311000167	036.382.154-66	101	20/06/2024	Mensal	2.525,00	202,00	0,00	0,00	0,00	2.727,00
05/2024		MARIA JOSE JUNIARIO	00311000135	078.293.574-55	101	20/06/2024	Mensal	1.454,36	116,34	0,00	0,00	0,00	1.570,70
05/2024		MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	00311000189	083.644.664-02	101	20/06/2024	Mensal	1.317,87	105,42	0,00	0,00	0,00	1.423,29
05/2024		MARIA MAIDALENA DA SILVA	00000708128958445	091.298.584-45	101	20/06/2024	Mensal	2.004,12	160,32	0,00	0,00	0,00	2.164,44
05/2024		MARIA MANOELA DE JESUS MENDES DOS S	00311000182	107.375.684-00	101	20/06/2024	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
05/2024		MARIA RUBINEIDE DOS SANTOS	00311000190	128.986.254-10	101	20/06/2024	Mensal	1.317,87	105,42	0,00	0,00	0,00	1.423,29
05/2024		MARIA VALDILENE HORTENCIO	00009402308156422	058.215.614-45	101	20/06/2024	Mensal	1.317,87	105,42	0,00	0,00	0,00	1.423,29
05/2024		MAURICIO GOMES DA SILVA	00311000184	026.987.624-80	101	20/06/2024	Mensal	1.654,88	132,39	0,00	0,00	0,00	1.787,27
05/2024		MICHELE DA COSTA BRITO	00311000141	058.401.054-06	101	20/06/2024	Mensal	2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
05/2024		MAZARE MARIA MARTINS DE SANTANA	00311000168	054.468.404-09	101	20/06/2024	Mensal	2.424,00	193,62	0,00	0,00	0,00	2.617,62
05/2024		NIEDEJA DO NASCIMENTO MAZARIO	00007604708764450	047.087.844-50	101	20/06/2024	Mensal	6.125,64	490,06	0,00	0,00	0,00	6.615,70
05/2024		PAULO JOSE DE ARAUJO	00002204976355401	048.763.554-01	101	20/06/2024	Mensal	2.573,57	205,88	0,00	0,00	0,00	2.779,45
05/2024		PAULO MANOEL DA SILVA	00311000175	078.976.504-23	101	20/06/2024	Mensal	3.296,10	263,64	0,00	0,00	0,00	3.559,74
05/2024		PAULO ROBERTO DE LIMA	250000311000181	048.763.534-50	101	20/06/2024	Mensal	5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
05/2024		RILDO TOME DE GOUVEIA	00006671933290425	718.332.604-25	101	20/06/2024	Mensal	6.528,31	522,34	0,00	0,00	0,00	7.050,65
05/2024		SALETE BARBOSA DE OLIVEIRA	00311000172	843.259.504-78	101	20/06/2024	Mensal	2.100,00	168,00	0,00	0,00	0,00	2.268,00
05/2024		SANDRA MARIA DA SILVA	00001107440886471	074.468.664-71	101	20/06/2024	Mensal	3.700,00	296,00	0,00	0,00	0,00	3.996,00
05/2024		SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	00006531302820472	313.028.904-72	101	20/06/2024	Mensal	6.444,37	515,54	0,00	0,00	0,00	6.959,91
05/2024		SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	00311000146	508.648.224-04	101	20/06/2024	Mensal	3.304,80	264,38	0,00	0,00	0,00	3.569,18
05/2024		TACIANA DA SILVA VEIRA	00311000095	117.258.054-56	101	20/06/2024	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
05/2024		THAIRONY ALEXANDRE	00311000177	393.209.186-48	101	20/06/2024	Mensal	2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
05/2024		VALDIR SOARES DA SILVA	00001408321374484	083.213.744-84	101	20/06/2024	Mensal	3.034,88	242,79	0,00	0,00	0,00	3.277,67
05/2024		VANICLEIDE MARIA DA SILVA	00311000137	038.488.204-60	101	20/06/2024	Mensal	2.084,32	166,34	0,00	0,00	0,00	2.250,66
05/2024		VIVIANE ROSA DA SILVA	00311000157	122.290.214-19	101	20/06/2024	Mensal	1.515,00	121,20	0,00	0,00	0,00	1.636,20
05/2024		ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	00311000109	041.199.174-44	101	20/06/2024	Mensal	4.940,62	395,48	0,00	0,00	0,00	5.336,10
<b>Total do Tomador</b>								<b>202.087,28</b>	<b>16.167,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>218.254,90</b>
<b>Total do Estabelecimento</b>								<b>12.048.807/0001-83</b>	<b>202.087,28</b>	<b>16.167,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>218.254,90</b>
<b>Total da Guia</b>								<b>202.087,28</b>	<b>16.167,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>218.254,90</b>	

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Relatório Emitido em: 06/06/2024 16:23:50 (Brasília).

Página 2 de 6





Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 Vencimento da Guia: 20/06/2024

Qtd. Trabalhadores: 72 Origem: Gestão de Guias

**Detalhe da Guia a Ser Emitida**

**Relação de Estabelecimentos**

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Int. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
05/2024	12.048.807/0001-43	72	202.097,28	16.167,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.167,52
<b>Total da Guia</b>			<b>202.097,28</b>	<b>16.167,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.167,52</b>



# Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
Vencimento da Guia: 20/06/2024

Qtd. Trabalhadores: 72 Origem: Gestão de Guias

## Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

Comp. Apuração	05/2024	11 - FGTS mensal	Qtd. Trabalhadores	Basa Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório Ind. Compensatório na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
			72	202.097,28	16.167,52	0,00	0,00	0,00	0,00	16.167,52
			<b>Total da Guia</b>	<b>202.097,28</b>	<b>16.167,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.167,52</b>



Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 Vencimento da Guia: 20/06/2024

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Ajustação	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
06/2024	72	202.097,28	16.167,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.167,52
	Total da Guia	202.097,28	16.167,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.167,52

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).



## Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/05/2024 a 31/05/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000179) LUCIKELY DE SA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Psicólogo

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 qua					
2 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
3 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
4 sáb					
5 dom					
6 seg					
7 ter					
8 qua					
9 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
10 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
11 sáb					
12 dom					
13 seg					
14 ter					
15 qua					
16 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
17 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
18 sáb					
19 dom					
20 seg					
21 ter					
22 qua					
23 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
24 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva
25 sáb					
26 dom					
27 seg					
28 ter					
29 qua					
30 qui	————— // —————				Feriado
31 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de sa Silva

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL

31/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:26:44  
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUpanCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 31/05/2024  
NR. DOCUMENTO 171.061.510.024.936  
VALOR TOTAL 1.841,18

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: LUCIKELY DE SA SILVA  
AGENCIA: 1061-8 CONTA: 510.024.936-2  
VARIACAO DA POUpanCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015  
NR.AUTENTICACAO 1.C1B.EB7.923.3EE.F4C

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

*Albino*

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/05/2024 a 31/05/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000179 LUCIKELY DE SA SILVA

Psicólogo

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	2.000,00		
903	INSS Folha			158,82	
			2.000,00	158,82	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.841,18</b>	
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
<del>2.000,00</del>	2.000,00	7,9410	2.000,00	160,00	1.435,20
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
<u>31/05/2024</u>		<u>Lucikely de Sa Silva</u>			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			



31/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:26:45  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 31/05/2024  
NR. DOCUMENTO 551.069.000.029.835  
VALOR TOTAL 1.219,03

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: ANA ALICE DOS SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.835-2  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
NR. AUTENTICACAO 5.90D.B3F.309.9FD.919

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

*onlab*

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/05/2024 a 31/05/2024 ESTRELA DO SERTAO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000188 ANA ALICE DOS SANTOS

AUX ADMINISTRATIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	205:20	1.317,87		
903	INSS Folha			98,84	
			1.317,87	98,84	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.219,03</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
1.412,00	1.317,87	7,5000	1.317,87	105,42	753,07
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
31/05/2024		Ana Alice dos Santos			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

## Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/05/2024 a 31/05/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000184) MAURICIO GOMES DA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
2 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
3 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
4 sáb					
5 dom					
6 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
7 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
8 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
9 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
10 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
11 sáb					
12 dom					
13 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
14 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
15 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
16 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
17 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
18 sáb					
19 dom					
20 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
21 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
22 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
23 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
24 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
25 sáb					
26 dom					
27 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
28 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
29 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
30 qui	Feriado				
31 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>

RESPONSÁVEL



31/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:26:44  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 31/05/2024  
NR. DOCUMENTO 171.069.510.009.742  
VALOR TOTAL 1.651,21

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MAURICIO GOMES DA SILVA  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.009.742-2

VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

NR. AUTENTICACAO E.8D7.2FA.9CC.BCB.0C3

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

*onbando*

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/05/2024 a 31/05/2024 ESTRELA DO SERTÃO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000184 MAURICIO GOMES DA SILVA

Educador social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.654,88		
599	Salário Família	002,00	124,08		
903	INSS Folha			127,75	
			<b>1.778,96</b>	127,75	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.651,21</b>	
Saldo Base	Sal. Contrib. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.654,88	1.654,88	7,7195	1.654,88	132,39	1.090,08
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
31/05/2024		Maurício Gomes da Silva			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

## Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/05/2024 a 31/05/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000095) TACIANA DA SILVA VIEIRA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Coordenador de Projetos Sociais

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
2 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
3 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
4 sáb					
5 dom					
6 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
7 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
8 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
9 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
10 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
11 sáb					
12 dom					
13 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
14 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
15 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
16 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
17 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
18 sáb					
19 dom					
20 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
21 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
22 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
23 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
24 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
25 sáb					
26 dom					
27 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
28 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
29 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
30 qui					
31 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira

WCV - Alterada Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL



31/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:26:45  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 31/05/2024

NR. DOCUMENTO 171.069.510.024.281

VALOR TOTAL 2.727,99

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TACIANA DA SILVA VIEIRA

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.281-3

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

NR.AUTENTICACAO C.293.366.1FA.52E.2F2

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/05/2024 a 31/05/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000095 TACIANA DA SILVA VIEIRA

Coordenador de Projetos Sociais

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	2.830,19		
023	Anuênio		169,81		
903	INSS Folha			258,81	
914	IRRF Folha			13,20	
Férias Vencidas			3.000,00	272,01	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>2.727,99</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.830,19	3.000,00	8,6270	3.000,00	240,00	2.435,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

31/05/2024  
DATA

Taciana da S. Vieira  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

## Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/05/2024 a 31/05/2024

1026

ESTRELA DO SERTAO

(000124) FABIANA MARIA GOMES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador(a) Social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
2 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
3 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
4 sáb					
5 dom					
6 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
7 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
8 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
9 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
10 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
11 sáb					
12 dom					
13 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
14 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
15 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
16 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
17 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
18 sáb					
19 dom					
20 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
21 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
22 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
23 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
24 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
25 sáb					
26 dom					
27 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
28 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
29 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
30 qui	Feriado				
31 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes

RESPONSÁVEL





Consultas - Emissão de comprovantes

31/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:26:44  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 31/05/2024  
NR. DOCUMENTO 171.069.510.024.312  
VALOR TOTAL 1.645,62

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.312-7  
VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015  
NR. AUTENTICACAO A.F86.FB1.CA5.54C.975

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

*Autenticado*

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/05/2024 a 31/05/2024 ESTRELA DO SERTAO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000124 FABIANA MARIA GOMES

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.666,91		
023	Anuênio		50,01		
599	Salário Família	001,00	62,04		
903	INSS Folha			133,34	
Férias Vencidas			1.778,96	133,34	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.645,62</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.666,91	1.716,92 7,7662	1.716,92	137,35	1.152,12	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
31/05/2024		Fabiana Maria Gomes			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

31/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:26:44  
208102001 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	31/05/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.859
VALOR TOTAL	1.276,93

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MARIA L SILVA SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.859-2  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015  
=====

NR.AUTENTICACAO 6.450.C20.879.AAA.C00  
Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

*Culada*



00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/05/2024 a 31/05/2024 ESTRELA DO SERTÃO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000189 MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS

Auxiliar de Cozinha

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	205:20	1.317,87		
599	Salário Família	001,00	57,90		
903	INSS Folha			98,84	
			1.375,77	98,84	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.276,93</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.317,87 7,5000	1.317,87	105,42	753,07	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
31/05/2024		Maria Luciene Silva dos Santos			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

# RELATÓRIO MÊS DE MAIO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

**IBIMIRIM/PE**

**2024**

**Campus Ibirimir**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📺 [serta.org.br/  
canalfolhaverde](http://serta.org.br/canalfolhaverde)  
📱 @serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica

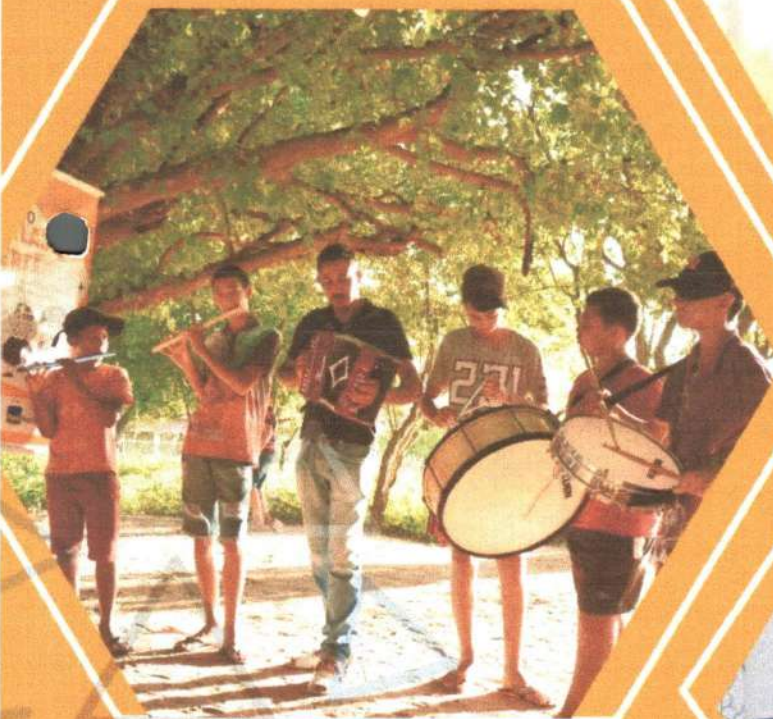


# SERTA

Serviço de Tecnologia Alternativa

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO





**SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA**

Página | 2

# RELATÓRIO MAIO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL.

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**IBIMIRIM/PE, MAIO DE 2024**

**Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE  
CEP: 56.580000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Goitã**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitã - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

 [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 [@serta.org.br](https://@serta.org.br)

## DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta  
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente  
Aline de Melo Correia - Primeira Secretária  
Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário  
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira  
Marcelio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 3

## EQUIPE DO PROJETO

Ana Alice dos Santos- Auxiliar Administrativo  
Agda Maria de Lima - Arte Educadora Poesia com foco no Aboio  
Fabiana Maria Gomes – Educadora Social  
Francisco José dos Santos - Arte educador de Música através dos instrumentos Pífano e Sanfona.  
Janielle Bezerra Soares - Arte Educadora Danças Populares  
Lucikely de Sá Silva – Psicóloga  
Maria Luciene Silva - Auxiliar de cozinha  
Maurício Gomes da Silva- Educador Social  
Taciana da Silva Vieira – Coordenadora Geral

## MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 4

## VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

## VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.



## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

### 1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

**Campus Ibimirim** -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,  
CEP: 56.580-000

**Campus Glória do Goitá** - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona  
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)

Página | 5

### 1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: [alexandra@serta.org.br](mailto:alexandra@serta.org.br)

Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b> 01/01/2024	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b> 31/12/2024	
<b>PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO:</b> Maio de 2024		

## 2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE MAIO DE 2024.

*"Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser o opressor."*  
(Paulo Freire).

Página | 6

O mês de maio de 2024 foi iniciado com grande entusiasmo, com o Planejamento e a Formação continuada da equipe do Projeto, a Coordenação Geral, os Educadores Sociais, Psicóloga, auxiliar administrativa e os Artes Educadores dos grupos de Interesse de Música, Dança e Poesia/ foco no aboio, onde além da formação avaliamos em equipe as metas a serem cumpridas no mês de maio.

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA,2024.

A reunião sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação do projeto aconteceu em outro momento, onde focamos em discutir o projeto e suas metas, avaliamos algumas ações desenvolvidas e cronograma, no qual refletimos sobre cada ação a ser desenvolvida durante o mês de maio.



Figura 02: Reunião sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação.



SERTA, 2024.

Este mês de maio é comemorado o Dia das Mães, mundialmente no segundo domingo de maio, e na primeira semana de maio realizamos um momento especial com as crianças e os adolescentes para a construção de um cartãozinho especial para as suas mães, na oportunidade a psicóloga trouxe uma atividade lúdica, onde foi trabalhado com os mesmos.

Figura 03: Atividade do dia das mães com as crianças e os adolescentes.



SERTA, 2024.



Maio é o mês da Campanha Nacional de Mobilização para o Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, também conhecida como "Faça Bonito". O projeto Estrelas do Sertão, o mês realizou palestras, roda de conversas, apresentações de vídeos, entrega de panfletos, caminhada pela comunidade de Poço da Cruz e Aldeia Nazário, construção de poesia com a temática do "Maio Laranja" várias ações para conscientizar as crianças e os adolescentes além de conscientizar a população sobre a importância de proteger as crianças e adolescentes da violência sexual.

Página | 8

Figura 04: Palestra com o tema " combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes ".



SERTA, 2024.

Figura 05: Devolutiva da atividade lúdica com o semáforo do toque e construção do mural do combate ao abuso e exploração sexual.



SERTA, 2024.

Figura 06: Devolutiva da atividade lúdica com o semáforo do toque e exploração sexual.



SERTA, 2024.

Figura 07: Palestra com profissionais da Secretaria da Mulher.



SERTA, 2024.



Figura 08: Caminha pela comunidade de Poço da Cruz com as crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Durante a campanha foi realizado palestras, rodas de diálogo, dinâmicas, atividades lúdicas, distribuição de cards, panfletos, citação de poesia, apresentação com música etc.

Figura 09: Distribuição de panfletos na Aldeia Nazário.



SERTA, 2024.



Figura 10: Panfleto Campanha.



SERTA, 2024.

Em parceria com Conselho do Tutelar realizamos uma palestra de política de formação para as crianças e adolescentes para a fim de evidenciar sobre seus direitos e deveres a partir do Estatuto da Criança e adolescente-ECA, além de trazer sobre as atribuições do Conselho Tutelar.

Figura 11: Formação Política para as crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

No mês de maio, na comunidade Poço da Cruz é realizado o mês Mariano, onde celebrado novenários em alusão ao mês, no encerramento do novenário as crianças e adolescentes do Grupo de Interesse de música foram convidados e realizar uma apresentação na Igreja de São Sebastião, este momento ressaltou um resgate da cultura local, deixando a comunidade emocionada, por verem prestigiar o desenvolvimento e as habilidades das crianças e adolescentes do projeto.

Página | 12

### **Relato da Sra. Adineide Rodrigues, moradora da comunidade Poço da Cruz.**

“Estamos muito felizes com o projeto Estrelas do sertão, na qual tem proporcionado e abrilhantado as nossas crianças e os adolescentes da comunidade a aprenderem a tocar instrumentos, assim oportunizando eles realizar o resgate das nossas tradições culturais e por isso o SERTA está de parabéns pelo excelente trabalho”.

Figura 12: Apresentação Cultural das crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

As atividades de Escolarização acontecem uma vez por semana conforme cronograma do projeto, a educadora social proporciona atividades lúdicas, dinâmicas, práticas



agroecológicas e entre outras, proporcionando as crianças e os adolescentes aprenderem de forma dinâmica estimulando o aprendizado e melhorando seu desempenho escolar.

Figura 13: Oficina de Escolarização.



SERTA, 2024.



### 3. FORMAÇÃO GRUPOS DE INTERESSES

**3.1 Grupo de Interesse 1: Música, estimulando a cultura local com a musicalidade dos instrumentos de pífano instrumentalizado e sanfona com inscitos indígenas, da etnia Kambiwá e outro grupo consolidado com atividades na unidade do SERTA.**

Página | 14

Figura 14: Grupo de interesse de Música - Crianças e Adolescentes em atividade de ensaio.



SERTA, 2024.

**3.2 Grupo de Interesse 2: Poesia com literatura, inserindo também a cultura do aboio e cordel, formado e consolidado.**

Figura 15: Ensaio do Grupo e Interesse de Poesia no coletivo.



SERTA, 2024.

### 3.1 Grupo de Interesse 3: Dança populares ciganas e nordestinas, potencializando a formação em danças populares e de povos tradicionais, formado e consolidado.

Figura 16: Ensaio do Grupo de Interesse de Dança.



Página | 15

SERTA, 2024.

## 4. ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

No mês de maio foram realizados os atendimentos de forma individual e coletivo, oportunizando formar e criar laços: construindo uma aliança terapêutica com as crianças e adolescentes.

Figura 17: na imagem um atendimento individualizado de uma criança do projeto.



SERTA, 2024.



**Depoimento de uma criança do projeto:** *A. M. 9 anos, da comunidade vila 4, faz parte do grupo de interesse de música, relatou que: “Relatou que ama ser acompanhado pela psicóloga, pois ela está contribuindo bastante a controlar sua ansiedade”.*

Página | 16

Durante o mês também foram realizados os acompanhamentos familiares, onde a psicóloga juntamente com os educadores sociais visitou às famílias/responsáveis.

Figura 18: Visita de orientação Familiar e psicossocial.



SERTA,2024.

## 5. MOBILIZAÇÃO E SELEÇÃO DE NOVAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

No mês de maio em decorrência de algumas desistências devido a mudança de turno escolar ainda no primeiro bimestre, crianças e adolescentes desistiram do projeto e por este motivo, os educadores sociais foram em buscar de mobilizar e selecionar novas crianças e adolescentes para fazer parte do Projeto Estrelas do Sertão.



**RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROJETO ATUALIZADA**

Nº	NOME	MUNICÍPIO	COMUNIDADE	NOME DO RESPONSÁVEL
1	ALAN DE SOUZA FERREIRA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	LÍVIA RIBEIRO DE SOUZA
2	ALANA CRISTINA CONCEIÇÃO LIMA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	LINDIANA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA
3	ALISSON FERNANDO ANGELO	IBIMIRIM	AGROVILA 4	CICERA MARIA ANGELO
4	ANA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	VANDEILZA RODRIGUES DA SILVA
5	ANA BELA AVELINO DE SOUSA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	SILVIA AVELINO DA SILVA
6	ANA LÍVIA PEREIRA ALVES	IBIMIRIM	AGROVILA 4	ROGELHA PEREIRA DA SILVA ALVES
7	ANAELISON ERIK DA SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	MARIA JACILENE DA SILVA
8	ANDRIELE MARIA SANTANA ROCHA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	ADRIANA MARIA DE SANTANA
9	ANIELY ERIKA DA SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	MARIA JACILENE DA SILVA
10	ANTÔNIO MANOEL VIEIRA BEZERRA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	MAIARA VIEIRA FERREIRA
11	ANTÔNIO WASHINGTON ALVES BARBOZA	IBIMIRIM	BOA VISTA	LUANA ALVES MATEUS
12	ARTHUR WRIEL FARIAS DOS SANTOS	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	MARIA ROSILANDIA FARIAS
13	BARBARA ANAELY DA SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	MARIA CICERA TEIXEIRA DA SILVA
14	BARBARA RAWANNY DA SILVA SIQUEIRA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	ADILSON RODRIGUES DE SIQUEIRA
15	BÁRBARA VITÓRIA FARIAS DA CONCEIÇÃO	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	RAYSLA BEZERRA FARIAS
16	BRENO RENNAN ALVES DE OLIVEIRA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	GILDIVÂNIA ALVES DOS SANTOS
17	BRUNA PAULA DA SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	JOSEFA ALVES DA SILVA
18	CARLOS EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	NOELMA RODRIGUES BEZERRA
19	CARLOS GABRIEL ALVES BARBOZA	IBIMIRIM	BOA VISTA	LUANA ALVES MATEUS
20	CLERIAN THAU ALVES DA SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	EDILEIDE ALVES DE SIQUEIRA
21	DIEGO ANTÔNIO DA SILVA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	CLEONICE MARLENE DA SILVA
22	EDIELMA TEREZA SANTANA DA ROCHA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	ADRIANA MARIA DE SANTANA



23	ELISA VITÓRIA RODRIGUES SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	ADILSON RODRIGUES DE SIQUEIRA
24	EMANUELE VIEIRA ROCHA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	APARECIDA MARIA VIEIRA
25	EMERSON DAYLAN DA SILVA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	CLEONICE MARLENE DA SILVA
26	EMILLY MICHELY PEREIRA DA SILVA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	MARIA IZABEL DA SILVA
27	ERIVALDO AVELINO SOUSA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	SILVIA AVELINO DA SILVA
28	ESTEVÃO LAZARO GOMES PEREIRA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	LUCIENE GOMES DA SILVA
29	EVELIN MIKAELE PEREIRA DA SILVA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	ELIENDA PEREIRA DOS SANTOS
30	FABRÍCIO ALVES DE SIQUEIRA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	JOSEFA ALVES DA SILVA
31	FLAVIA RAMONYELLE DA SILVA GOVEIA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	RAMONI ROSE DA SILVA GOVEIA
32	GABRIEL DAVI CARLOS DE SOUZA SILVA	IBIMIRIM	IBIMIRIM	PATRICIA LUIZA DE SOUZA SILVA
33	GABRIEL GOMES VILELA SAMPAIO	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	ALEX SANDRO VILELA SAMPAIO
34	GABRIEL SOUZA DE SIQUEIRA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	QUEILA CRISTINA DE SOUZA
35	GABRIELA AVELINO DE SOUSA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	SILVIA AVELINO DA SILVA
36	GEOVANA BEATRIZ BARBOSA DA SILVA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	COSMA MARIA DA SILVA
37	GIULIANNA EUGÊNIA DOS SANTOS	IBIMIRIM	IBIMIRIM	SIMONE DO CARMO DOS SANTOS
38	GLEICIANE CONCEIÇÃO LIMA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	LINDIANA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA
39	GRAZIELLY SUELEN AVELINO DE SOUSA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	SILVIA AVELINO DA SILVA
40	GUILHERME RODRIGO DE SANTANA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	TEREZA MARIA DA SILVA
41	HIAGO JOSÉ BEZERRA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	MARCILEIDE BEZERRA
42	IARLA PEREIRA DA SILVA	IBIMIRIM	CIGANA	AGENOR PEREIRA
43	INGRIDE AMÉLIA RIBEIRO	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	VERA LUCIA RIBEIRO DA SILVA
44	JHONATAN FARIAS SIQUEIRA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	THAIRES FARIAS DE QUEIROZ
45	JOÃO GUILHERME SOARES BRANDÃO	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	MARIA ROSEANE SOARES DOS SANTOS
46	JOCELÂNDIA MARIA DA SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	ROSIMERE MARIA DA SILVA
47	JOÃO ERIK SOARES DE LIMA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	SIMONE SOARES DE LIMA



48	JOSÉ HÉLIO SILVA DA CONCEIÇÃO	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	COSMA MARIA DA SILVA
49	JOSÉ NATAN BEZERRA DE SOUZA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	TARCIANE NUNES BEZERRA
50	KAIO NICOLAS RODRIGUES DA SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	NOELMA RODRIGUES BEZERRA
51	KAMILLY DA SILVA FARIAS	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	JOSÉ ROBERTO FARIAS
52	KEISLIANA SIQUEIRA DA SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	MARIA JOSÉ DE SIQUEIRA
53	KEMELY ISABELLA SILVA DE SIQUEIRA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	CLAUDIANE SILVA DE AQUINO
54	LAZARO KAUA BEZERRA DE SOUZA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	TARCIANE NUNES BEZERRA
55	LEIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
56	LEONARDO RONALDO RODRIGUES DA SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	GEANE RODRIGUES DA SILVA
57	LEVI FELISBERTO SILVA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	CLACILENE MARIA DA SILVA
58	LORRANE CRISTINI ANGELO	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	CICERA MARIA ANGELO
59	LORRANE VITÓRIA DA SILVA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO
60	LUANA SANTANA DA ROCHA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	TEREZA MARIA DA SILVA
61	LUIZ LEANDRO DA SILVA ALVES	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	QUITÉRIA MARIA DA SILVA
62	MARIA AUGUSTA DA SILVA LIMA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	LUCINEIDE MARIA DA SILVA
63	MARIA CLARA CORDEIRO TEIXEIRA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	JARILENE DE BARROS CORDEIRO
64	MARIA EDUARDA DIAS CAETANO	IBIMIRIM	AGROVILA 4	EONARA SABRINE FERREIRA DIAS
65	MARIA ESMERALDA RODRIGUES DE MELO	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	LUCIELMA RODRIGUES DE AQUINO
66	MARIA FRANCYANE RODRIGUES ALMEIDA	IBIMIRIM	IBIMIRIM	MARIA VALDILENE RODRIGUES DE LIMA
67	MARIA IARA BEZERRA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	MARCILEIDE BEZERRA
68	MARIA LUIZA PEREIRA E SILVA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	MARIA JACIANE PEREIRA E SILVA
69	MARIA LÍVIA SOUZA SILVA	IBIMIRIM	BOA VISTA	NATALIA MARIA DE SOUZA
70	MARIA PRISCILA DA SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	ANDRESSA MARIA DA SILVA



71	MARIA VITÓRIA CORDEIRO TEIXEIRA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	JARILENE DE BARROS CORDEIRO
72	MARIA VITÓRIA ROCHA DE BARROS	IBIMIRIM	AGROVILA 4	ADRIANA MARIA DE SANTANA
73	MARIAH BERNADET SOARES DA SILVA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	MARLUCE SOARES DA SILVA
74	MARIANA GRAZIELA DA SILVA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	JOELMA FRANÇA DA SILVA
75	MARINA JULIA SIQUEIRA VENÂNCIO	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	MARIA LUCIANA PEREIRA DE SIQUEIRA
76	MAURO MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	GILDIVÂNIA ALVES DOS SANTOS
77	MAYCON KELVEN RODRIGUES DE AQUINO	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	MARIA ROSELY DA SILVA
78	MONIQUE DA SILVA ALVES	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	RUAN JOSÉ FARIAS
79	NATHALIA FERREIRA DE SOUZA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	MARIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
80	NÍCOLAS DAVI MOUREIRA SANTOS	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	BIANCA MOUREIRA DA SILVA
81	PEDRO EDUARDO DA SIL VAGABRIEL DA SILVA HORTÊNCIO	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	ANDREZA PEREIRA AS SILVA
82	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	RUBIANY DOS SANTOS FERREIRA
83	RAFAELA SILVA DOS SANTOS	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	MARIA LUCIVANIA DE LIMA SILVA
84	RAUNIERY LEÔNE HENRIQUE DOS SANTOS	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	MARIA SÔNIA HENRIQUE DOS SANTOS
85	RIKAUANE YZABELLE ALVES DA SILVA	IBIMIRIM	BOA VISTA	MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA
86	RUAN VICTOR SOUSA DE SÁ	IBIMIRIM	IBIMIRIM	MARIA JAQUELINE DE SOUZA
87	STHEFANI DE JESUS PEREIRA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	VANDERLUCIA DE PEREIRA LIMA
88	TAINÁ BEZERRA DA CONCEIÇÃO	IBIMIRIM	AGROVILA 4	MARIA VERÔNICA DA CONCEIÇÃO
89	TEREZA RAYALLA FARIAS DA CONCEIÇÃO	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	RAYSLA BEZERRA FARIAS
90	THOMÁS ANTÔNIO DA SILVA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	CLEONICE MARLENE DA SILVA
91	THAL YSSON AQUILES DOS SANTOS SILVA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	MARIA LINDINALVA SANTOS SIQUEIRA
92	VANDICLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	MARLEIDE BEZERRA
93	VANICLEIA PEREIRA DA SILVA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	CLAUDIVANIA BEZERRA DA SILVA

94	VANIELSON PEREIRA DA SILVA	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	CLAUDIVANIA BEZERRA DA SILVA
95	VICTOR HUGO FARIAS SIQUEIRA	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	THAIRES FARIAS DE QUEIROZ
96	VICTOR MIGUEL DA SILVA SANTOS	IBIMIRIM	POÇO DA CRUZ	MARIA DAS DORES DA SILVA
97	SOPHIA VITÓRIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	IBIMIRIM	IBIMIRIM	VALDECI MARIA VEIRA
98	YASMN MEDEIROS DA SILVA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	VANESSA LUIZA DA SILVA
99	YTALO RAINE DA SILVA CARVALHO	IBIMIRIM	ALDEIA NAZÁRIO	LUCINEIDE MARIA DA SILVA
100	YUDERLAN ANTÔNIO DA SILVA	IBIMIRIM	AGROVILA 4	CLEONICE MARLENE DA SILVA



## 6. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/justificativas		
	Jan	Fe v	M ar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes	*	*													Concluído
Diagnóstico participativo e situacional de entrada das crianças e adolescentes	*	*													Concluído
Levantar, Identificar e mapear os mestres de saberes da cultura popular.	*	*	*												Concluída, porém iremos a medida que for identificando novos mestres vamos realizar o mapeamento.
Montar os grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música Grupo Sanfona e Pífano instrumentalizado, Dança e Poesia/aboio.			*												Foram formados os grupos de Interesses.
Realizar a formação dos grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música com Pífano/Sanfona; Dança e Poesia com foco no aboio			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: oficinas por semana para cada grupo de interesse.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a dezembro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações dos grupos.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	De abril a dezembro, será realizado um dia para o dia D, dia de brincar e se expressar.
Realizar Oficinas de produção textual e escrita				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada de forma contínua no grupo de interesse de poesia, e os demais grupos concomitantemente com as formações/oficinas.



Realizar oficinas de formação política para as crianças.					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada mensalmente, concomitante com as atividades dos centros de interesse.
Oficinas de Escolarização					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada semanalmente
Realizar atendimento psicossocial às crianças e adolescentes;			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação.					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	03 momentos de campanhas educativas. A ação foi remanejada do Mês 3 para o Mês 5. Mês 05 atividade realizada.
Realização de oficinas lúdicas para o resgate da cultura Aboio e pífano.					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	As oficinas serão desenvolvidas de forma contínua no grupo de interesse de poesia e música.
Reuniões sistêmicas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.
Formação continuada da equipe do Projeto	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: 1 (uma) formação por mês.
Realização de Visitas de orientação as famílias	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Realização do Dia da Família na Escola									*						Momento de reunir a família para realizar o dia da família na escola, para acompanhar e apreciar as produções/apresentações dos/as seus/as filhos/as.
Diagnóstico participativo e situacional de saída, para identificar os resultados do projeto													*		A ser realizado em novembro, para analisarmos os avanços acometidos no âmbito participativo e situacional.
Seminário de Avaliação do Projeto														*	Seminário de Avaliação e Encerramento do projeto.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadoras multidisciplinar, norteadas pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, fortalecendo a política da criança e do adolescente.

Aa atividades, com as ações e metas estão em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivamos valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

## 7. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm) <acesso em 08/01/2024>.

Página | 25

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> <Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI Nº 13.005/2014; Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: <https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads> <Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em <https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/> <Acesso em 22/01/2024>.



# CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

IBIMIRIM/PE

2024

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📷 [@serta.org.br](#)  
🐦 [@SERTAcomunica](#)

31/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 12:12:36  
208102081 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC

AGENCIA: 2081 0 CONTA: 20.550 0

DATA DA TRANSFERENCIA 31/05/2024

NR. DOCUMENTO 172.081.510.019.523

VALOR TOTAL 1.567,57

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA EDILENE GOMES DA SI

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 510.019.523-8

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.026.550

NR.AUTENTICACAO 0.110.7DC.5CC.847.F18

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/05/2024 a 31/05/2024 ESCOLA TECNICA 2

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000012 MARIA EDILENE GOMES DA SILVA

AUX SERV GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	1.412,00	131,75
075	Auxílio Transporte		132,00	
023	Anuênio		155,32	
903	INSS Folha			
			1.699,32	131,75
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.567,57</b>
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
31/05/2024 Maria Edilene Gomes da Silva				
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.699,32	7,7531	1.699,32	135,94	1.134,52



20/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:54:13  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/06/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	5.549,56

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.026.550  
=====

NR. AUTENTICACAO	1.720.539.286.5CB.E88
------------------	-----------------------

*onload*



**Transferência entre contas diversas - mesma titularidade**

**Debitado**

Nome	SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
Agência	2081-8
Conta corrente	26550-0

**Creditado**

Nome	SERVICO SERTA LIVRE
Agência	2081-8
Conta corrente	14448-7
Valor	5.549,56
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	20/06/2024 11:43:29
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	20/06/2024 11:54:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Glória do Goitá, 19 de junho de 2024.

AO  
SERTA

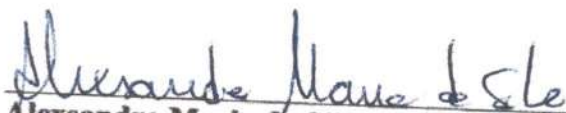
Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$5.549,56 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

● **DEBITE: C/C – 26.550-0 (ESCOLA TECNICA)**

**CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)**

**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE MAIO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

Atenciosamente,



Alexandra Maria da Silva  
Presidenta

● 

Niédja do Nascimento Nazário  
Tesoureira



Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Período: 01/05/2024 a 31/05/2024

Tipo Processo: Todos

Departº Tomador: 1028 ESCOLA TECNICA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Emissão: 22:56 30/05/2024

Página : 1

### Resumo Geral

#### ADICIONAIS / DESCONTOS

	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001 Salário Base	65.474,77	0,00	0,00	65.474,77
023 Anuênio	3.487,30	0,00	0,00	3.487,30
075 Auxílio Transporte	408,00	0,00	0,00	408,00
<b>TOTAL DE ADICIONAIS</b>	<b>69.370,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.370,07</b>
903 INSS Folha	7.225,15	0,00	0,00	7.225,15
914 IRRF Folha	4.441,14	0,00	0,00	4.441,14
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>11.666,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.666,29</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>57.703,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>57.703,78</b>

#### TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

14

0

0

14

#### \* GPS

Empregados :	7.225,15
Sócios :	0,00
Autônomos :	0,00
Empresa :	13.874,01
Acidente Trabalho :	693,70
Vlr. Ocorrência :	0,00
Empresa / Empregadores :	0,00
Cooperativas :	0,00
Resíduo Mês Anterior :	0,00
Deduções de FPAS :	0,00
Valor Retido :	0,00
Sub-Total :	21.792,86
Terceiros Carreiro :	0,00
Resíduo Terceiros :	0,00
Terceiros :	4.023,46
Total Líquido :	25.816,32

#### FGTS

##### BASES DE CÁLCULO - GFIP

Base de calc. FGTS sem 13º :	69.370,07
Base de calc. FGTS 13º :	0,00

##### VALOR RECOLHIDO - GFIP

FGTS sem 13º salário s/CS :	5.549,56
FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00
Total FGTS apurado recibos s/CS :	5.549,56

##### BASES DE CÁLCULO - GRRF

Base de calc. FGTS GRRF :	0,00
Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00
Base de calc. FGTS M.Anterior :	0,00

##### VALOR RECOLHIDO - GRRF

Total FGTS recolhido s/CS :	0,00
Total FGTS Mês Anterior s/CS :	0,00

#### DARF

Base PIS Folha :	69.370,07
PIS Folha :	693,70
IRRF Folha :	4.441,14
IRRF Férias :	0,00
IRRF Rescisão :	0,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Contrib. Confederativa :	0,00
Contrib. Sindical :	0,00
Contrib. Assistencial :	0,00
Contrib. Social s/ FGTS :	0,00

\* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

#### INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	0,00	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	69.370,07
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado ( RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

#### BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6			3/7			4/8		
	ALÍQ	TOTAL		ALÍQ	TOTAL		ALÍQ	TOTAL	
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
<b>TOTAIS</b>	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT : 0,00		

CPF/CNPJ do Empregador 12.048.807	Nome/Razão Social do Empregador SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
--------------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Núm. de Pág. 1	Identificador 0124060612521124-0	Tag 12048807 05/2024 MENSAL
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------

Pagar este documento até  
**20/06/2024**

Observações

Valor a recolher  
**16.167,52**

### Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2024	72	16.167,52	0,00	0,00	0,00	16.167,52
<b>Total Geral:</b>		<b>16.167,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.167,52</b>

Data de geração da Guia: 06/06/2024 às 16:24:26 - Página 1/1  
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
20/06/2024 - AUTOATENDIMENTO - 12.10.53  
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240620150406328173166  
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83  
VALOR: R\$16.167,52  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 20/06/2024 - 12:07:01  
COD PRODUTO: b36376f593ba45f0a4d6c738b0e07bb9  
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
CNPJ DO DEVEDOR: 12.\*\*\*.\*\*\*/\*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal  
CNPJ: 360.305/0001-04  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 20/06/2024 - 12:07:02

DOCUMENTO: 062002  
AUTENTICACAO SISBB: 3.944.D8E.E8F.F8B.A2C

Central de Atendimento BB  
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

0 - 1234-567



*Ex. de 3*

20/06/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:54:13  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/06/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	3.783,55

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.026.550  
=====

NR. AUTENTICACAO	D.323.809.546.224.858
------------------	-----------------------

*onladi*

---

**Transferência entre contas diversas - mesma titularidade**

---

**Debitado**

Nome                   SERVICO DE TEC ESCOLA TEC  
Agência               2081-8  
Conta corrente       26550-0

**Creditado**

Nome                   SERVICO SERTA LIVRE  
Agência               2081-8  
Conta corrente       14448-7  
Valor                  3.783,55  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	20/06/2024 11:44:42
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	20/06/2024 11:54:13

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

---

Glória do Goitá, 19 de junho de 2024.

AO  
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$3.783,55 (Três mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

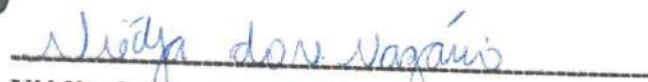
DEBITE: C/C – 26.550-0 (ESCOLA TECNICA)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE MAIO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,

  
Alexsandra Maria da Silva  
Presidenta

  
Niédja do Nascimento Nazário  
Tesoureira



Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 22:58 30/05/2024

Período : 01/05/2024 a 31/05/2024

Departº Tomador : 1030 ESCOLA TECNICA 2

Tipo Processo: Todos

Página : 1

### Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	40.913,24	0,00	0,00	40.913,24
017	Adicional Noturno	1.539,11	0,00	0,00	1.539,11
023	Anuênio	2.985,91	0,00	0,00	2.985,91
075	Auxílio Transporte	855,00	0,00	0,00	855,00
401	Hora Extra 50%	616,15	0,00	0,00	616,15
402	Hora Extra 100%	256,73	0,00	0,00	256,73
420	Repouso Remunerado	129,32	0,00	0,00	129,32
599	Salário Família	372,24	0,00	0,00	372,24
<b>TOTAL DE ADICIONAIS</b>		<b>47.667,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.667,70</b>
903	INSS Folha	3.872,55	0,00	0,00	3.872,55
914	IRRF Folha	222,68	0,00	0,00	222,68
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>		<b>4.095,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.095,23</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>		<b>43.572,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>43.572,47</b>

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	22	0	0	22
-----------------------	----	---	---	----

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	3.872,55	<b>BASES DE CÁLCULO - GFIP</b>		Base PIS Folha :	47.295,46
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	47.295,46	PIS Folha :	472,95
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	222,68
Empresa :	9.459,09	<b>VALOR RECOLHIDO - GFIP</b>		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	472,95	FGTS sem 13º salário s/CS :	3.783,55	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	3.783,55	Contrib. Confederativa :	0,00
Cooperativas :	0,00	<b>BASES DE CÁLCULO - GRRF</b>		Contrib. Sindical :	0,00
Resíduo Mês Anterior:	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Deduções de FPAS :	372,24	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior:	0,00		
S. Total :	13.432,35	<b>VALOR RECOLHIDO - GRRF</b>			
Terceiros Carreteiro:	0,00	Total FGTS recolhido s/CS:	0,00		
Resíduo Terceiros:	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS:	0,00		
Terceiros :	2.743,13				
Total Líquido :	16.175,48				

\* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

#### INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	372,24	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	47.295,46
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado ( RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

#### BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
<b>TOTAIS</b>	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00		Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT :		0,00	

CPF/CNPJ do Empregador 12.048.807	Nome/Razão Social do Empregador SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
--------------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Núm. de Pág. 1	Identificador 0124060612521124-0	Tag 12048807 05/2024 MENSAL	Pagar este documento até <b>20/06/2024</b> <small>às 23:59:59 (Brasil)</small>
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

Observações	Valor a recolher <b>16.167,52</b>
-------------	--------------------------------------

**Composição do Documento**

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
05/2024	72	16.167,52	0,00	0,00	0,00	16.167,52
<b>Total Geral:</b>		<b>16.167,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.167,52</b>

Data de geração da Guia: 06/06/2024 às 16:24:26 - Página 1/1  
 O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>

